

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão torna público aos interessados que realizará licitação para contratar o objeto abaixo descrito:

OBJETO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PARA O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 347.557,66
EXCLUSIVO ME/EPP	SIM
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
LOCAL DA SESSÃO	https://www.gov.br/compras/ UASG: 925125
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS	INÍCIO: 16/01/2025 FIM: MOMENTO DE ABERTURA DA SESSÃO
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	30/01/2025 ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)



- É indispensável que, previamente ao envio de eventuais questionamentos, o interessado consolide a leitura plena do edital e seus anexos.
- A cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados nos endereços <https://www.gov.br/compras/> e http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=licitacoes
- Toda comunicação deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2025

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA torna público, para ciência dos interessados que, às **10:00 Horas (Horário de Brasília), do dia 30 de janeiro de 2025**, na Sala da Coordenadoria de Licitações, localizada na Rua do Egito, 144, Centro, São Luís, CEP nº 65.010-190, por meio do sítio www.gov.br/compras será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, regida pelas disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), pela [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#) e alterações, pelo [Decreto Estadual nº 38.136/2023 de 06 de março de 2023](#) (no que couber), pelo [Decreto Federal nº 11.462/2023 de 31 de março de 2023](#) e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de medicamentos, insumos, materiais para atendimento pré-hospitalar, equipamentos médicos, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I (Termo de Referência - TR) e II (Estudo Técnico Preliminar - ETP), partes integrantes deste edital convocatório.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no [Portal de Compras do Governo Federal](#) e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2. DO PREÇO MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O objeto desta licitação é estimada conforme anexo VII

2.2. A despesa decorrente da contratação ficará à conta da dotação orçamentária do Tribunal de Justiça – UO 04101;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste **Pregão** as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e no sítio www.gov.br/compras.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TJMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. Não poderão disputar esta licitação:

3.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.1.1. O impedimento de que trata esta subcondição será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.3. Servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante responsável pelo presente processo licitatório;

3.2.3.1. A vedação de que trata o item 3.2.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.2.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.6. empresas que tenham em seus quadros funcionais pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJMA, conforme Artigos 1º e 2º, inciso VI e Artigo 3º, da Resolução nº 07, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005.

3.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa física ou jurídica.

3.4 Empresa cuja atividade(s) econômica principal(is) ou secundária(s) constante no contrato social vigente não seja pertinente e/ou compatível com o objeto deste PREGÃO.

3.5. Para participação no certame, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.6. Ao participar de processo licitatório, o representante legal do licitante, titular de dados pessoais, está ciente de que, para a execução do objeto desta licitação, o **CONTRATANTE** terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como, que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

4.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor unitário e total do item;

b) descrição detalhada do objeto ou remissão ao item do edital que contenha as suas especificações.

c) A proposta da empresa deverá conter o nome do fabricante, a procedência do medicamento e a marca do medicamento oferecido.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, mão de obra, materiais, ferramentas necessárias, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação, bem como todas as demais obrigações previstas no termo de referência (Anexo I do termo de referência);

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1. no caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.8.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.9. A falsidade da declaração de que trata o item 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.12.1 Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como pela comunicação imediata ao provedor do sistema acerca de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

6.2. Os lances deverão ser ofertados pelos valores unitários dos itens

6.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.3.1. o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexecutível.

6.7. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.gov.br/compras.

6.9. Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, conforme disposto no art. 24 da IN Seges-ME n. 73/2022-

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10. O intervalo mínimo de diferença entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

6.10.1. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.2. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.10.3. Na ausência de no mínimo, três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.13.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.13.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.13.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas os demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.13.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o critério de desempate obedecerá a ordem prevista no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.13.6. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o Art. 60, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, conforme IN SEGES nº 79/2024.

7. DA NEGOCIAÇÃO

7.1. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.2. Quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais **licitantes**, respeitada a ordem de classificação estabelecida.

7.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

7.4. Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todas os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.5. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante preenche os requisitos de participação, mediante consulta cadastral da empresa no SICAF, CEIS, CNEP, TCU, CNJ e SIMPLES NACIONAL.

7.5.1. As consultas aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, entre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,** acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares previstos no edital.

8.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.1.2. Na recomposição final, os valores que compõem a proposta não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores consignados na proposta inicial.

8.2. No mesmo prazo previsto acima, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos complementares:

a) proposta assinada, contendo obrigatoriamente todas as informações constantes do **modelo do Anexo V – deste edital;**

a.1) na hipótese da proposta ser apresentada por procurador, deverá ser anexado o respectivo instrumento que demonstre os poderes para executar o ato;

b) Declaração de cumprimento aos critérios de sustentabilidade (conforme constante no modelo de proposta)

8.3. A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da proposta.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O critério de julgamento da presente licitação é o menor preço.

9.1.1. Na hipótese de discrepância entre os montantes unitários e totais, para efeito de cotejo, prevalecerão os de menor valor.

9.2. No julgamento o Pregoeiro poderá, de forma fundamentada, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, para fins de classificação.

9.2.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação escrita do setor requisitante, da área especializada no objeto a ser contratado, de servidores pertencentes ao quadro de pessoal deste Tribunal de Justiça ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para subsidiar suas decisões, indicando o dispositivo do edital de licitação objeto do questionamento e os documentos ou elementos sobre os quais recai a dúvida.

9.4. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

9.4.1. Poderá ser solicitada, sob pena de desclassificação, amostras dos produtos ofertados, que deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação do pregoeiro, via Sistema, a fim de que seja realizada a avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do Termo de Referência, podendo ser prorrogado por um período de 05 (cinco) dias úteis mediante a justificativa do licitante e anuência da unidade requisitante.

9.4.2. As amostras, devidamente identificadas, deverão ser entregues na Coordenadoria de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situada à Rua Viveiros de Castro 257, Bairro Alemanha, São Luís/MA, telefone (98) 2055-2469.

9.4.3. Caso a amostra seja reprovada será convocada o licitante subsequente.

9.4.4. As amostras aprovadas permanecerão em poder deste Poder Judiciário até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

9.4.5. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do edital.

9.4.6. As amostras reprovadas deverão ser recolhidas pelo no prazo de 10 (dez) dias úteis às expensas do licitante após homologação do processo licitatório.

9.5. Será desclassificada a proposta:

- a)** formulada por quem esteja impedida de participar do certame;
- b)** que contenha qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c)** que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;
- d)** com preços superiores aos valores máximos que estão fixados no item 2.1, preços manifestamente inexequíveis ou que não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste edital;
- f)** que após diligências não forem corrigidas ou justificadas;
- g)** que contiver vício insanável;

9.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.6.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

9.7. No caso de desclassificação será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda a este edital, podendo o Pregoeiro negociar com o licitante para que sejam obtidas melhores condições.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

10.2. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos nos incisos I a VI do *caput* e nos §§ 1º e 2º do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, caso não estejam contemplados no Sicafe, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica do licitante, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema www.gov.br/compras, quando solicitados pelo **Pregoeiro**.

10.3. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro**.

10.3.1. A prorrogação de prazo de envio da documentação somente poderá ocorrer por solicitação do licitante, antes de findo o prazo, mediante justificativa aceita pelo **Pregoeiro**; ou de ofício, a critério do **Pregoeiro**, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.

10.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.5. As Certidões apresentadas que não tiverem prazo de validade expresso, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

10.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.7. Será exigida dos licitantes a documentação descrita a seguir para fins de habilitação:

10.8. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

10.8.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

10.8.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou

10.8.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou ainda

10.8.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.9. Quanto à HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede do licitante;

10.9.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado;

10.9.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado;

10.9.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.9.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

10.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na [Lei nº 12.440, de 07/07/2011](#);

10.9.7. Caso a empresa licitante seja considerada isenta dos tributos referidos nos itens 10.9.2 e 10.9.3 relacionados ao objeto licitatório deverá comprovar tal condição mediante declaração da fazenda estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei.

10.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.10.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.10. Quanto à HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida **há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro.**

10.10.1.1. caso o licitante esteja em **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

10.10.2. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

10.10.2.1. o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.10.2.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I – Publicados em Diário Oficial ou;

II – Publicados em jornal de grande circulação ou;

III – Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou cartório competente;

IV – Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos termos de abertura e de encerramento.

10.11. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.11.1. o licitante, como prova de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica conforme abaixo:

I - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a execução/entrega satisfatória do objeto e/ou de serviços similares, de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto licitado;

a) A Licitante deve disponibilizar, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, fornecendo dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços e outros que se fizerem pertinentes;

b) No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão acolhidos aqueles emitidos por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sua subsidiária, controlada ou controladora e por empresa na qual haja pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da licitante;

c) Todas as informações citadas acima deverão constar de forma explícita no(s) Atestado(s), o(s) qual(is) estará(ão) passível(is) de diligência, caso seja do entendimento do pregoeiro, a fim de aclarar os fatos.

d) O mencionado documento deverá ser apresentado em papel timbrado pelo órgão ou empresa emissora, contendo as informações técnicas do objeto contratual executado, descrição do objeto e assinatura do representante legal pelo órgão ou empresa emissora, entre outros.

e) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado.

f) O atestado deverá possuir identificação do responsável pela sua emissão, do órgão ou empresa responsável, com dados mínimos que permitam o contato através de telefone ou e-mail.

II – Deverá apresentar licença Sanitária Estadual ou Municipal e Autorização de Funcionamento do laboratório fabricante;

10.12. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

10.13. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema www.gov.br/compras poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

10.13.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Licitação, endereço: Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís – MA, CEP: 65.010-190.

10.14. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.14.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.16. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.17. As Certidões apresentadas que não tiverem prazo de validade expresse, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de 10 (dez) minutos, registrar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, ao final da fase de julgamento e do ato de habilitação ou inabilitação.

11.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da Ata / Termo de Julgamento.

11.3. Os demais licitantes ficarão intimadas para, caso desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

11.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação deste **Pregão** competem ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Maranhão.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. fraudar a licitação;

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Conforme disposto no Anexo I da Portaria GP 224/2024 – TJMA

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ata de Registro de Preços.

15.1.1. Da vigência:

15.1.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

15.2. Da adesão à Ata de Registro de Preços:

15.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo o Tribunal de Justiça, como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com os subitens seguintes.

15.2.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual terão preferência nas adesões.

15.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições estabelecidas nesse instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.2.4. As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o TJMA (órgão gerenciador) e órgãos participantes.

15.2.5. Conforme Decreto Estadual 38.136/2023, o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/lote registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir.

15.2.6. Durante a vigência da ata, o órgãos ou entidade que não participar de todos os itens ou lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais itens ou lotes do mesmo registro de preços, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 12 do Decreto Estadual nº 38.136/2023; e
- c) consulta e aceitação prévias do TJMA e do fornecedor.

15.2.7. A autorização do TJMA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

15.2.8. Após a autorização do TJMA, o órgão ou a entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até sessenta dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.2.9. Os órgãos participantes e não participantes terão que enviar os referidos contratos ao TJMA no prazo de 5 (cinco) dias após sua respectiva publicação para fins de controle da ata de registro de preços.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
Coordenadoria de Licitação

Processo nº
79.251/2024

15.2.10. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos nos subitens anteriores.

15.2.11. O pedido consulta a que se refere o item 15.2.6 deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Gestão de Contratos do Tribunal de Justiça do Maranhão (e-mail): coordcontatos@tjma.jus.br, telefone (98) 2055-2417 / 2418.

16. DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

16.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, a Administração tomará todas as providências para a assinatura do Termo de Contrato, salvo se entender ser viável a sua substituição pela Nota de Empenho, observando as hipóteses elencadas no Art. 95, II da Lei nº 14.133/2021;

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

16.4. A **CONTRATADA** se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Licitação, no Termo de Referência e seus anexos;

16.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência;

16.6. A **CONTRATADA** reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

16.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão, se houver (Art. 90, §5º da Lei nº 14.133/2021);

16.8. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, para acompanhamento das notificações do TJMA relativas ao Pregão Eletrônico, execução do contrato e notas de empenhos entre outras comunicações. As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da **CONTRATADA**, inclusive as de encaminhamento da nota de empenho, serão consideradas lidas 02 (dois) dias após o envio, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para a entrega dos objetos.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico colicitacao@tjma.jus.br, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico colicitacao@tjma.jus.br.

17.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DO PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1. As condições de entrega e/ou execução dos serviços dar-se-ão segundo as regras previstas no Termo de Referência (Anexo I) e na minuta contratual (Anexo IV).

18.2. O recebimento do objeto será feito em conformidade com o disposto no artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e as regras previstas no Termo de Referência (Anexo I) e na minuta contratual (Anexo IV)

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com o prazo e as regras previstas no Termo de Referência (Anexo I) e na minuta contratual (Anexo IV) do edital.

18.4. Quanto à fiscalização, o gestor e fiscais do contrato serão designados através de Portaria, e serão competentes para liquidarem as faturas apresentadas (atestos) encaminhando-as ao pagamento, notificar a empresa e solicitar aplicação de sanções.

19. DA SUSTENTABILIDADE

19.1. A empresa deverá declarar que durante a execução do contrato se compromete a cumprir os critérios de sustentabilidade dispostos na minuta contratual (Anexo IV), conforme Resolução CNJ nº 400/2021 e alterações e do Plano de Logística Sustentável do TJMA, Resolução nº 37/2022, e da IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 2º, 3º e 5º, no que couber.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão poderá revogar o presente certame, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado; ou homologá-lo.

20.2. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponível no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no site do Tribunal de Justiça do Maranhão, na seção cidadão – transparência – licitação (http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=licitacoes), podendo também ser fotocopiado na Coordenadoria de Licitações e Contratos no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação de *pen-drive*, para sua regração.

20.3. Qualquer documento redigido em língua estrangeira, juntado ao processo, deverá estar acompanhado de versão para a língua portuguesa tramitada por via diplomática ou pela autoridade central, ou firmada por tradutor juramentado, consoante o artigo 13 da Constituição Federal; artigo 22, §1º, da Lei nº 9.784/1999; artigo 224 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil); artigo 192 e § único da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), como também o artigo 148

da Lei nº 6.015/1973 (Registros Públicos) e artigos 17, alínea “a” e 18 do Decreto nº 13.609, de 21 de outubro de 1943.

20.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências (com vistas ao saneamento na proposta de preços ou nos documentos de habilitação do licitante convocada) ou suspensão para análise de proposta ou documentação de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

20.4.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.6. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

20.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. A gravação e transmissão ao vivo das sessões públicas dos processos licitatórios, via Internet, realizados no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão estão estabelecidos de acordo com a Portaria GP 330/2021.

20.12. O presente certame não estabelecerá nenhum vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o PJMA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela empresa a ser contratada, sendo a empresa vencedora a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

20.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
Coordenadoria de Licitação

Processo nº
79.251/2024

20.14. Integra este Edital o Anexo I – Termo de Referência, Anexo II – Estudo Técnico Preliminar, Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preço, Anexo IV – Minuta de Contrato, Anexo V – Modelo de Proposta, Anexo VI – Declaração de Inexistência de Nepotismo, Anexo VII – estimativa de valores.

SANAE SOUZA

YAMADA:96321350320

Assinado de forma digital por SANAE
SOUZA YAMADA:96321350320
Dados: 2025.01.13 23:05:50 -03'00'

Sanae Souza Yamada
Pregoeira Oficial do TJMA

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Em anexo Termo de Referência contendo 37 fls)

TR-COSAUDE - 252024
Código de validação: 709DA15D06
(relativo ao Processo 792512024)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Constitui objetivo deste Termo de Referência identificar o detalhamento dos **Medicamentos, Insumos, Materiais para Atendimento Pré-Hospitalar, Equipamentos Médicos e Materiais Diversos** a serem adquiridos, com a caracterização das especificações técnicas, a justificativa da demanda, deveres das partes, assim como o estabelecimento de prazo, local de entrega, modo de fornecimento, estimativa da despesa e demais informações que possam fornecer elementos básicos para iniciar a contratação da(s) empresa(s) para fornecer os objetos para Administração.

2. UNIDADE REQUISITANTE

2.1. Coordenadoria de Saúde do TJMA.

3. DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. Harmoniza-se com as necessidades do PJMA estando alinhado com o macrodesafio do projeto A5 do Plano Estratégico PJMA 2021/2026, que tem por objetivo promover a saúde e a qualidade de vida no trabalho, através do aperfeiçoamento de políticas e práticas de Gestão de Pessoas, implementação de iniciativas e medidas voltadas para promoção, prevenção e vigilância da saúde dos seus magistrados e servidores.

3.2. Considera, ainda, a Política de Governança de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (RESOL-GP – 272022) e o Plano de Logística



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

Sustentável 2021-2026, do Poder Judiciário do Maranhão, que visam adotar modelos de gestão eficaz, responsável e transparente, com promoção da sustentabilidade, ações ambientalmente corretas e economicamente viáveis.

4. OBJETO

Aquisição dos Itens, Tabela 1, Anexo I, por Licitação, modalidade Pregão, na forma **ELETRÔNICO**, por **ITEM**, pelo Sistema de Ata de Registro de Preço (SRP), com critério de julgamento menor preço por item nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos Federais nº **11.462/2023** e Decreto Estadual nº **38.136/2023** e outras normas aplicáveis à espécie.

5. JUSTIFICATIVA

Justifica-se porque os itens não foram adquiridos, porque as licitações referentes aos processos: 28257/2023, 43928/2023 e 3667/2023 foram desertas e outras fracassadas. Mas a compra dos materiais são essenciais para garantir a continuidade dos serviços oferecidos aos magistrados, servidores, estagiários, residentes, dependentes e colaboradores. A aquisição desses materiais por um período de 12 (doze) meses (204/2025) de acordo com a estimativa média de consumo destes, podendo ser prorrogado por igual período. visa assegurar que não haja interrupção no atendimento e que todos os procedimentos possam ser realizados com a qualidade e a segurança necessárias.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. Para os Medicamentos deverão estar em linha atual de produção e responder aos requisitos descritos nos subitens abaixo.

6.1.1. Registro na ANVISA / Ministério da Saúde:

Os materiais a serem fornecidos deverão apresentar registro na ANVISA/Ministério da Saúde ou Notificação Sanitária da ANVISA. A proposta da empresa deverá conter o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

nome do fabricante, a procedência do medicamento e a marca do medicamento oferecido.

6.1.2. Embalagem:

Cada material deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem inadequação de conteúdo e nas condições de temperatura exigidas em rótulo.

As embalagens devem apresentar o nome do responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número de registro no Conselho Profissional e o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

6.1.3. Responsável Técnico:

As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número de registro no Conselho Profissional.

6.1.4. Lote:

O número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada material entregue.

6.1.5. Prazo de Validade:

Os materiais devem ser entregues com seus prazos de validade devidamente informados em suas embalagens individuais.

O prazo de validade dos materiais **não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto.**

6.1.6. Especificações dos Materiais e Quantitativos:

Os materiais a serem fornecidos deverão respeitar as especificações técnicas descritas, com seus respectivos quantitativos, **conforme a Tabela 1.**

TABELA 01

INSUMOS					
Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

01	Pacote	30	29	59	23
----	--------	----	----	----	----

Descrição Especifica dos Insumos:

Abaixador de língua em plástico, descartável, não tóxico, não estéril, colorido em azul, amarelo, vermelho, verde, laranja e rosa com aroma e sabor de tutti-frutti.

Não Contém: açúcar, látex ou substâncias medicamentosas, pacote com 40 unidades

Marca de Referência: ANDRADE GOMES, TIC TONG ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
02	Caixa	03	07	10	03

Descrição Especifica dos Insumos:

Agulha Hipodérmica Descartável 25 x 8,0, bisel trifacetado, estéril e apirogênico, e sterilizado a óxido de etileno, fabricada em aço inoxidável, canhão identificado por núcleos de acordo com ISO 6009: 2016; permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock; Aprovada pelo INMETRO; de uso único, caixa com 100 unidades

Marca de Referência: SR, LABOR IMPORT, SOLIDOR, ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
03	Frasco 500,00 ML	1350	30	1380	380

Descrição Especifica dos Insumos:

Álcool em gel 70º frasco com 500 ml com válvula dosadora do tipo pump - antientupimento e antitravamento com perfeita ação, antisséptico para mãos, com glicerina ou outro produto que proteja a pele contra ressecamento. Especialmente indicado para profissionais da área de saúde.

Marca de Referência: DOCTOR CLEAN, CICLO FARMA ou Similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
04	Frasco 1.000,00 ML	1080	30	1110	320

Descrição Especifica dos Insumos:

Álcool Etílico, Hidratado, 70% (70ºGL), hidratado, líquido frasco com 1000 ml.

Marca de Referência: RIOQUÍMICA, CICLO FARMA ou Similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
05	Unidade	60	39	99	30

Descrição Especifica dos Insumos:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

Borrifador, borrifador plástico c/bico 500ml, frasco borrifador/pulverizador plástico com bico - cor: transparente.

Marca de Referência: Gifor ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
06	Unidade	150	86	236	60

Descrição Especifica dos Insumos:

Cateter Intravenoso Periférico nº 24, radiopaco, descartável, estéril, conector luer lock universal, câmara refluxo, tampa protetora, agulha siliconizada com bisel trifacetado nº 24.

Marca de Referência: BD ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
07	Unidade	125	86	211	55

Descrição Especifica dos Insumos:

Cateter Intravenoso Periférico nº 22, radiopaco, descartável, estéril, conector luer lock universal, câmara refluxo, tampa protetora, agulha siliconizada com bisel trifacetado nº 22

Marca de Referência: BD ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
08	Unidade	50	36	86	26

Descrição Especifica dos Insumos:

Cateter Intravenoso Periférico nº 20, radiopaco, descartável, estéril, conector luer lock universal, câmara refluxo, tampa protetora, agulha siliconizada com bisel trifacetado nº 20

Marca de Referência: BD ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
09	Unidade	00	36	36	16

Descrição Especifica dos Insumos:

Cateter Intravenoso Periférico nº 18, radiopaco, descartável, estéril, conector luer lock universal, câmara refluxo, tampa protetora, agulha siliconizada com bisel trifacetado nº 18

Marca de Referência: BD ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
------	---------	------------------------	------------------------	-----------	---------------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

10	Rolo	35	42	77	20
----	------	----	----	----	----

Descrição Especifica dos Insumos:

Esparadrapo micropore 2,5 cm x 4,5 m fita de tecido à base de fibras de viscosse com adesivo acrílico de ótima aderência e extraflexível, transpirável, sensitive, hipoalergênico, sem látex, resistente a água, cor branca, tamanho 2,5 cm x 4,5 m.

Marca de Referência: CREMER ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
11	Rolo	15	39	54	20

Descrição Especifica dos Insumos:

Esparadrapo impermeável 2,5 cm x 4,5 m, esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão, fácil de rasgar, excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade.

Marca de Referência: CREMER ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
12	Rolo	36	36	72	20

Descrição Especifica dos Insumos:

Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m, esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão, fácil de rasgar, excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade.

Marca de Referência: CREMER ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
13	Caixa	50	70	120	40

Descrição Especifica dos Insumos:

Lenço de Papel, para face, sem perfume, folha dupla, suave, tamanho 14,7 cm x 21,2 cm. Apresentação em caixa contendo 50 unidades descartáveis.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

Marca de Referência: KLEENEX ou Similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
14	Unidade	200	336	536	200

Descrição Especifica dos Insumos:

Seringa plástica descartável de 1 ml, seringa à base de polipropileno transparente, com impressão de graduação legível e permanente e volume de 1 ml, esterilizada e descartável. Apresentação em embalagem de 01 unidade.

Marca de Referência: BD, DESCARPAK, SR ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
15	Unidade	00	02	02	01

Descrição Especifica dos Insumos:

Tala de imobilização aramada, espuma convencional, em EVA tamanho P, 53 x8cm

Marca de Referência: RESGATE E SP ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
16	Unidade	00	02	02	01

Descrição Especifica dos Insumos:

Tala de imobilização aramada, espuma convencional, em EVA tamanho M, 63x9cm

Marca de Referência: RESGATE E SP ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
17	Unidade	00	02	02	01

Descrição Especifica dos Insumos:

Tala de imobilização, aramada, espuma convencional, em EVA tamanho G, 86,5x10cm

Marca de Referência: RESGATE E SP ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
18	Unidade	10	5	15	04

Descrição Especifica dos Insumos:

Tubo endotraqueal, Tamanho N° 7,0, em PVC com silicone (termossensível), linha radiopaca contínua com balão azul de controle com encaixe para seringas e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente e graduado, tamanho 7,0.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

Marca de Referência: RUSH ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
19	Unidade	10	05	15	04

Descrição Especifica dos Insumos:

Tubo endotraqueal, Tamanho N° 7,5, em PVC com silicone (termossensível), linha radiopaca contínua com balão azul de controle com encaixe para seringas e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente e graduado, tamanho 7,5.

Marca de Referência: RUSH ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
20	Unidade	10	05	15	04

Descrição Especifica dos Insumos:

Tubo endotraqueal, Tamanho N° 8,0, em PVC com silicone (termossensível), linha radiopaca contínua com balão azul de controle com encaixe para seringas e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente e graduado, tamanho 8,0.

Marca de Referência: RUSH ou similar

MATERIAIS PRÉ - HOSPITALARES

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
21	Unidade	80	00	80	30

Descrição Especifica

Gaze hemostática celox™ é a gaze Z-Fold. A dobra em Z oferece o mesmo alto desempenho que a gaze em rolo CELOX™, mas em uma forma menor e mais leve, o que garante uma aplicação simples e fácil de manusear em um conjunto de linhas finas e fáceis de transportar. Interrompe o sangramento com risco de vida resultante do choque encontrado em lesões traumáticas graves. Funciona independentemente dos mecanismos de coagulação normais do corpo. À base de minerais inorgânicos

Dimensões: Embalado: H 6,75 pol. X L 4,25 pol. X D 0,75 pol. Gaze: W 3 pol. X 10 pés
Peso: 2,1 onças

Marca de Referência: CELOX GAUZE ou SIMILAR

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
22	Unidade	80	00	80	30



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

Gaze hemostática combat quikclot Gaze hemostática impregnada com substâncias com atividade para potencializar a hemostasia. Utilizada em áreas juncionais onde não é possível a utilização de torniquetes para controle do sangramento. São recomendadas pelas diretrizes TCCC: Combat Gauze, Chito SAM Gauze e Celox Gauze. Gaze hemostático para controle de sangramento traumático Soft, branco, estéril, não tecido 3 "por 4 yds (7,5x370 cm) de gaze enrolada impregnada com caolim, um mineral inerte que não contém proteínas animais ou humanas ou botânicos. Flexível e flexível e contornos para todas as feridas. Embalado a vácuo, estéril e dobrado em Z, detecção de raio X.

Marca de Referência: COMBAT GAUZE

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
23	Unidade	60	00	60	40

Selo tórax aph chest seal curativo oclusivo valvulado ifk, adesivo valvulado também conhecido como selo torácico ou ainda selo do tórax é um item de extrema importância em primeiros socorros para vítimas de ferimentos no tórax com perfuração do pulmão.

Durante a utilização o adesivo funciona até mesmo em condições extremas de frio e calor, com aderência através de hidrogel, fixa na pele mesmo com sangue, água, sujeira, suor e areia.

Seu funcionamento se baseia em um sistema que permite a saída de sangue para evitar a hemorragia interna intensa, porém impede a entrada de ar no ferimento impedindo a asfixia e a compressão torácica.

CARACTERÍSTICAS Usado por militares, polícia, bombeiros, EMS e socorristas.

Com válvulas.

Guia de liberação grande para fácil aplicação e remoção.

Eficaz em frio e calor extremos. Suporte transparente para fácil colocação sobre a ferida

Adesivo forte de hidrogel.

Adapta-se e adere facilmente a todas as superfícies do corpo.

Fornecer oclusão total - mesmo com sangue excessivo, sujeira, areia, cabelo ou transpiração intensa.

Configurado para facilitar o uso em ambientes com pouca luz.

Sem látex.

Embalagem durável e resistente a perfurações.

Integridade e função mantidas quando armazenadas ou transportadas na configuração dobrada.

Material: Plástico / Hidrogel (Livre de látex);

Peso: 39 gramas;

Marca de Referência: CHEST SEAL DUPLO ou EMS Run similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
------	---------	------------------------	------------------------	-----------	---------------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

24	Unidade	30	00	30	10
----	---------	----	----	----	----

Descrição Específica:

Colar cervical ajustável, 16 tamanhos em um anel; Armazenamento plano; Transparente à radiação, compatível com CAT e MRI.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Com 16 posições de ajustes precisos para encaixe personalizado na faixa de quatro ajustes padrão para adultos; Comprimentos: 16 ajustes de Sem pescoço (tamanho 3) a Alto (tamanho 6); Dimensões: 56 x 18 x 1,5 cm; Também possui apoio de queixo dobrável que facilita procedimentos de intubação, translúcido e compatível com exames de Ressonância Magnética, tomografia computadorizada. Possui uma ampla abertura frontal para realização de procedimentos de cricotireoidotomia ou Traqueostomia, bem como abertura posterior para drenagem de fluídos e visualização da região da nuca. Fechamento em velcro resistente para assegurar a imobilização cervical. Sua espessura é de 1,5 mm revestido em espuma para o conforto do paciente. medindo 5mm, Altura: 20cm, Diâmetro máximo: 25cm

Marca de Referência: PERFIT ACE ou similar.

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
25	Unidade	05	00	05	02

Descrição Específica dos Equipamentos e materiais:

– Aspirador Cirúrgico Aspiramax MA520-60 Bivolt (1,3L) –

OMRON O Aspirador Cirúrgico AspiraMax possui uma bomba de vácuo com acionamento elétrico que permite uma pressão negativa, criando uma sucção. Possui uma mangueira que direciona a secreção aspirada e destinada a um recipiente e proteção antibacteriana Microban, que ajuda a inibir a proliferação de bactérias e fungos para fora do recipiente.

Caraterísticas do Produto:

- Fácil de limpar;
- Portátil e silencioso, com baixo consumo de energia;
- Possui protetor térmico que atua como dispositivo de segurança;
- Ideal para absorver líquidos e secreções em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias e qualquer outra que necessite da função; Garantia do aparelho por tempo indeterminado e de 05 anos para os acessórios.

Especificações Técnicas: Capacidade do recipiente: 1,3 Litros; Dimensão embalagem (AxLxP): 20,5 cm x 30,3 cm x 13, 7 cm; Comprimento do Cabo de alimentação: 1,2 m; Voltagem: 127/220V;

Frequência: 60 Hz; Potência: 160VA; Ruído: 61,5 DbA; Vácuo Máx.: 600 mHg; Vazão: 20 L/min (Fluxo Livre); Peso: 2,5Kg; Registro ANVISA nº 81669220002.

Conteúdo da Embalagem: - 01 Aspirador Cirúrgico; - 01 tubo de sucção; - 01 recipiente; - 01



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

Tampa do Recipiente; - 01 Conjunto com 3 filtros de ar; - 01 Extensão; - 01 Manual de Instruções.

Marca de Referência: Omron Aspiramax MA-520 1,3L;

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
26	Unidade	03	00	03	01

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Balança Clínica Digital – Balança digital de vidro temperado – Plataforma de vidro temperado de 6 mm – Capacidade máxima: 180 kg – Gradação: d = 100 g – Acionamento através de toque – Zera, liga e desliga automaticamente

Marca de Referência: G-Tech ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
27	Unidade	06	02	08	04

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Diapasão médico com fixador

– Construído em alumínio não magnético

Marca de Referência: M D

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
28	Unidade	32	07	39	13

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Fita métrica

Fita métrica para medida corporal com medidas de 1 a 150 cm.

Marca de Referência: Lanmax

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
29	Unidade	03	02	05	02

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Maca fixa balcão 4 portas

– Com a maca fixa balcão de 4 portas em MDF com apoio de cabeça retrátil, você terá um equipamento médico de alta qualidade que oferece segurança, conforto e praticidade no cuidado com seus pacientes. A estrutura resistente de MDF proporciona uma maca forte e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

durável que é fácil de limpar e manter. As 4 portas do balcão oferecem espaço de armazenamento para suprimentos médicos e equipamentos, mantendo tudo organizado e seguro.

– O apoio de cabeça retrátil é um recurso essencial para melhorar a ergonomia do trabalho e o conforto do paciente. Ele é facilmente ajustável para acomodar diferentes tamanhos de cabeça, permitindo que o paciente fique confortável durante o tratamento.

– Dimensões:

Medidas Montada: (C X L X A): 1,80 cm x 60 cm x 80 cm;

Medidas com apoio de cabeça retrátil: (C X L X A): 1,80 cm x 60 cm x 73 cm;

Estofado: Densidade – D28;

Ferragem: Corrediças telescópicas;

Capacidade Suportada: 250 kg

Peso médio do produto montado: 90 kg;

Estrutura: Madeira Eucalipto

Revestimento: Corino Cipatex

Marca de Referência:

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
30	Unidade	03	03	06	02

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Maca portátil

– Desenvolvida para atendimento externo, Apoio para cabeça/face com regulagem de altura;

– Possui orifício;

– Apoio lateral para braços (Ganho de 20 cm de largura);

– Apoio frontal para Braços Regulagem de altura nos pés 60 a 82 cm;

– Especificações: Espuma D28 Madeira com tratamento anti-cupim;

– Dimensões: Aberta: 1,85 x 60 cm Fechada: 90 x 60 cm.

– Peso: 13 kg;

– Suporta 250 kg.

Marca de Referência: Audry Pro 3 ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
31	Unidade	04	01	05	04

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Martelo de reflexos

– Martelo babinski de reflexo médico para atendimento em clínicas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

Marca de Referência: MD ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
32	Unidade	00	03	03	01

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Poltrona hospitalar reclinável para hemodiálise

- Poltrona Hospitalar Reclinável com rodas possui duplo estofado;
- Tamanho mínimo de 53 cm x 80 cm x 110 cm. Altura mínima do Chão até o assento: 47Cm
- Possui mecanismos independentes, o movimento do encosto é feito através de amortecedor a gás, que permite parar em qualquer posição e retornar ao ponto de início;
- A regulagem da peseira é acionada por cremalheira;
- Comandos acionados por alavancas laterais com acabamento em polipropileno;
- Possui em sua estrutura aço carbono e painéis de compensando multi laminado, tratamento antioxidante de fosfatização com banhos por imersão e espumas com densidades que variam de D26 a D28Soft.
- Poltrona com rodas

Marca de Referência: GM Hospitalar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
33	Unidade	05	09	14	06

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Suporte Caixa Coletora Para Material Perfurocortante 7L

- Formato: 7 Litros
- Material: Arame tipo BTC
- Cor: Branco
- 01 Suporte para Coletor de Papelão tamanho 7 litros
- 02 Parafusos;
- 02 Buchas.

Marca de Referência: Descarpack ou similar

MEDICAMENTOS

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
34	Frasco	90	180	270	70

Descrição específica dos medicamentos:

Amoxicilina suspensão oral, 400 mg/5 ml, pó para suspensão oral - Frasco com 100 ml



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
35	Frasco	90	60	150	40

Descrição específica dos medicamentos:

Brometo de Ipratrópio, 0,250 mg/ml, uso inalatório – Frasco com 20 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
36	Frasco	90	70	160	20

Descrição específica dos medicamentos:

Ciprofloxacino 2 mg/ml + Hidrocortisona 10 mg/ml, suspensão otológica – Frasco com 5 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
37	Envelope	60	240	300	100

Descrição específica dos medicamentos:

Cloreto de sódio 3,5 g + Cloreto de Potássio 1,5 g + citrato de sódio 2,9 g + Glicose 20 g - Envelope

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
38	Frasco	280	70	350	50

Descrição específica dos medicamentos:

Cloridrato de Ambroxol 15 mg/5 ml, xarope, uso pediátrico – Frasco com 120 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
39	envelope	60	76	136	20

Descrição específica dos medicamentos:

Cloridrato de Benzidamina, 500 mg, uso tópico – Caixa com 10 envelopes de 9,4 g

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
40	Frasco	40	70	110	30

Descrição específica dos medicamentos:

Cloridrato de Fexofenadina, 6 mg/ml, suspensão oral, uso pediátrico - Frasco com 60 ml



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
41	Frasco	120	70	190	35

Descrição específica dos medicamentos:

Cloridrato de Hidroxizina, 02 mg/ml, solução oral, uso adulto e pediátrico - Frasco com 120 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
42	Tubo	1200	80	1280	200

Descrição específica dos medicamentos:

Creme contra assadura, composto por palmitato de retinol (5.000 UI/g) + colecalciferol (900 UI/g) + óxido de zinco (150 mg/g), uso dermatológico - Tubo com 45 g

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
43	Ampola	50	96	146	40

Descrição específica dos medicamentos:

Dimenidrinato 3 mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 5 mg/ml + glicose 100 mg/ml + frutose 100 mg/ml, injetável - Ampola 10 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
44	Comprimido	940	1070	2010	800

Descrição específica dos medicamentos:

Dipirona 300 mg + mucato de isometepteno 30 mg + cafeína 30 mg – Comprimido

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
45	Ampola	100	300	400	100

Descrição específica dos medicamentos:

Dipirona monoidratada 500 mg/2ml – Ampola com 2 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
46	Caixa	90	36	126	40

Descrição específica dos medicamentos:

Dipropionato de beclometasona 400 mcg/ml, suspensão para nebulização – Caixa com 10 flaconetes de 2 ml



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
47	Frasco	415	60	475	100

Descrição específica dos medicamentos:
Domperidona suspensão 1 mg /ml - Frasco com 100 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
48	Caixa	60	42	102	30

Descrição específica dos medicamentos:
Esporos de Bacilos clausii em suspensão, probiótico, uso oral – Caixa com 10 flaconetes de 5 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
49	Frasco	80	60	140	30

Descrição específica dos medicamentos:
Fendizoato de Clorepastina, 3,54 mg/ml, xarope, uso oral – Frasco com 120ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
50	Frasco	330	60	390	80

Descrição específica dos medicamentos:
Fosfato Sódico de Prednisolona 11 mg/ml, solução oral gota – Frasco com 20 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
51	Bisnaga	30	46	76	08

Descrição específica dos medicamentos:
Halurodinase 150 UTR/g + valerato de betametasona 2,5 mg/g, pomada, uso tópico – Bisnaga com 20 g

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
52	Frascos – ampola	40	60	100	00

Descrição específica dos medicamentos:
Hidrocortisona 100 mg – Frascos – ampola



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
53	Frascos - ampola	100	50	150	00

Descrição específica dos medicamentos:
Hidrocortisona 500 mg – Frascos – ampola

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
54	Frasco	180	120	300	50

Descrição específica dos medicamentos:
Ibuprofeno suspensão 30 mg/ml – Frasco com 100 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
55		230	120	350	30

Descrição específica dos medicamentos:
Ibuprofeno, 100 mg/ml, suspensão, gotas – Frasco com 20 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
56	Frasco	100	120	220	50

Descrição específica dos medicamentos:
Maleato de Dexclorfeniramina + Betametasona, 2 mg+0,25 mg/5ml, xarope -Frasco com 120 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
57	Frasco	100	120	220	20

Descrição específica dos medicamentos:
Mistura líquida para o preparo de bebidas a base Beta Glucana de levedo de cerveja (Saccharomyces cerevisiae), rico em vitaminas e mineral - Frasco com 20 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
58	Frasco	60	156	216	30

Descrição específica dos medicamentos:
Pasta de Óxido de Zinco (25%) + enxofre (10%), uso externo - Tubo 80 g



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
59	Frasco	280	150	430	60

Descrição específica dos medicamentos:
Loratadina 1 mg / ml – Frasco com 100 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
60	Frasco	00	69	69	20

Descrição específica dos medicamentos:
Rifampicina SV sódica 10 mg/ml spray– Frasco com 20ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
61	Frasco	150	70	220	50

Descrição específica dos medicamentos:
Solução hidroeletrólítica pronta para uso, composto por: Composição eletrolítica: Sódio 45 mEq/l; Potássio 20 mEq/l; Cloreto 35 mEq/l; Citrato 30 mEq/l, Glicose 126 mMol/l.
Composição (por ml de solução): Cloreto de sódio 2,05 mg; Citrato de potássio monoidratado 2,16 mg; Citrato de sódio diidratado 0,98 mg; Glicose 22,75 mg e veículo, sabor natural - Frasco com 500 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
62	Frasco	550	120	670	00

Descrição específica dos medicamentos:
Água destilada – Ampola 10 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
63	Frasco	650	120	770	00

Descrição específica dos medicamentos:
Soro Fisiológico 0,9% amp 10 ml
solução injetável, límpida, estéril e apirogênica, ampola plástica de polietileno – Ampolas de 10 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
64	frasco ou bolsa	465	120	585	00



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

Descrição específica dos medicamentos:
Soro Fisiológico 0,9% 100ml
Sistema fechado, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante, frasco ou bolsa 100 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
65	frasco ou bolsa o	1850	120	1970	00

Descrição específica dos medicamentos:
Soro Fisiológico 0,9% 250ml
Sistema fechado, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante, frasco ou bolsa 250 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
66	frasco ou bolsa	300	100	400	00

Descrição específica dos medicamentos:
Soro Fisiológico 0,9% 500ml
Sistema fechado, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante, frasco ou bolsa 500 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
67	frasco ou bolsa	50	100	150	00

Descrição específica dos medicamentos:
Soro Glicosado 5% 500ml
Sistema fechado, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante, frasco ou bolsa 500 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
68	frasco ou bolsa	20	100	120	00

Descrição específica dos medicamentos:
Soro Ringer lactato 500ml
Sistema fechado, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante, frasco ou bolsa 500 ml



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
69	Frasco	55	90	145	30

Descrição específica dos medicamentos:
Sulfato de salbutamol 5 mg/ml – Frasco com 10 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
70	Frasco	265	120	385	80

Descrição específica dos medicamentos:
Suplemento vitamínico a base de vitamina D 200 UI/gota (Grow D) - Frasco com 10 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
71	Frasco	100	120	220	80

Descrição específica dos medicamentos:
Suplemento vitamínico a base de Zinco 2mg/0,5ml (Grow Zinco) - Frasco com 100 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
72	Frasco	265	120	385	80

Descrição específica dos medicamentos:
Suplemento vitamínico, solução oral, sem açúcar (Grow Vit BB) - Frasco com 10 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
73	Frasco	120	120	240	70

Descrição específica dos medicamentos:
Suplemento vitamínico - mineral, sabor laranja (Grow Vit) - Frasco com 240 ml

7. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

7.1. Poderá ser solicitada, sob pena de desclassificação, amostras dos produtos ofertados, que deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação do pregoeiro, via Sistema, a fim de que seja realizada a avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do Termo de Referência, podendo ser prorrogado por um período de 05 (cinco) dias úteis mediante a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

justificativa do licitante e anuência da unidade requisitante.

7.2. As amostras, devidamente identificadas, deverão ser entregues na Coordenadoria de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situada à Rua Viveiros de Castro 257, Bairro Alemanha, São Luís/MA, telefone (98) 2055-2469.

7.3. Caso a amostra seja reprovada será convocada o licitante subsequente.

7.4. As amostras aprovadas permanecerão em poder deste Poder Judiciário até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

7.5. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do edital.

7.6. As amostras reprovadas deverão ser recolhidas pelo no prazo de 10 (dez) dias úteis às expensas do licitante após homologação do processo licitatório.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado que o preço é vantajoso.-

9. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. A liquidação da despesa ocorrerá com base na verificação do cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, atendendo inicialmente a expectativa inicial, observando-se os termos do contrato para fornecimento da dos materiais;

9.2. Recebida a nota fiscal, o fiscal do contrato deverá proceder a análise, ateste e certificação da Nota Fiscal no SIGEF (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal), observados os prazos do recebimento provisório e definitivo definidos no Termo de Referência e neste contrato;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

9.3. A Nota Fiscal deverá ser enviada para pagamento até o 7º (sétimo) dia do mês subsequente à sua emissão, conforme disposto na PORTARIA-TJ – 21242023, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais e documentação complementar, quando for o caso;

9.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, **agência e conta-corrente indicadas pelo contratado**, no prazo de até 30 (trinta) contados a partir do fornecimento do material, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

9.5. A Nota Fiscal deverá ser expedida em nome da Unidade Orçamentária que constar na nota de empenho;

9.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.7. A Nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA, com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização;

9.8. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.9. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas no Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização;

9.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJMA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data final prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX/365

I = 6/100/365

I = 0,00016438

TX = taxa percentual anual = 6% (seis por cento).

9.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada de forma antecipada ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

9.12. O TJMA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

10. PRAZO DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

10.1. O prazo de entrega será de até 15 (trinta) dias úteis, para todos os materiais supracitados, contados a partir do 1º dia útil seguinte a data da comunicação para entrega do material, conforme quantidade inicial solicitada pela Coordenadoria de Saúde do TJMA

10.2. É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, para acompanhamento das notificações do TJMA;

10.3. As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da Contratada, inclusive as de encaminhamento da nota de empenho e demais, se não forem confirmada o recebimento, serão consideradas lidas em 48 (quarenta e oito) horas após o envio, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para a entrega do material;

10.4. O objeto desta licitação será recebido:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

- a. **Provisoriamente:** de forma sumária, pelo Fiscal do Contrato ou pelo Servidor designado pela Coordenadoria de Saúde do TJ/MA servidor para verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, **em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais;** e
- b. **Definitivamente:** pelo pelo Fiscal do Contrato ou pelo Servidor designado pela Coordenadoria de Saúde do TJ/MA ou pelo servidor designado ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, **em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.**

10.5. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e condições de uso.

10.6. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que a contratada, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não libera a contratada dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições constantes neste Termo de Referência e no contrato a ser celebrado entre as partes;

11.2. Supervisionar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência e rejeitar todo material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela Contratada;

11.3. Notificar, por escrito, a Contratada, quaisquer irregularidades relacionadas ao fornecimento do material objeto deste Termo de Referência;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

11.4. Efetuar o pagamento devido à Contratada nas condições estipuladas no contrato;

11.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento de todo o material objeto deste Termo de Referência;

12.2. Entregar todo o material nos prazos, condições e locais indicados neste Termo de Referência;

12.3. Substituir todo e qualquer material que chegar danificado, com avarias ou com embalagem violada, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis;**

12.4. Arcar com todas as despesas direta ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao TJMA;

12.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações **no prazo de 48 horas;**

12.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** que antecede a data da entrega, os **motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**

12.7. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição.

13. DA GARANTIA

13.1.1 Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, para os equipamentos, com atendimento técnico nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão “on site”, a contar da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

13.1.2 O PERÍODO DE GARANTIA será oferecido pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, observado o prazo mínimo exigido neste TERMO DE REFERENCIA;

13.1.3 Os 60 (sessenta) dias iniciais do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

13.1.4 A CONTRATADA, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA nas instalações das Unidades do Poder Judiciários que receberão os equipamentos, exceto nos casos em que, comprovadamente, o mesmo deva ser reparado em laboratório próprio;

13.1.5 O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no PERÍODO DE GARANTIA será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação;

13.1.6 O prazo para recuperação do produto, nos casos em que o mesmo possa ser realizado na Sede da CONTRATANTE, será de 96 (noventa e seis) horas, contados da data/hora da primeira visita técnica realizada pela CONTRATADA;

13.1.7 O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que o mesmo, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da CONTRATADA, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua remoção;

13.1.8 Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os mesmos, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com as mesmas características;

13.1.9 A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;

13.1.10 Todos os componentes destinados a reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima de 12 meses;

13.1.11 Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo TJMA diretamente a CONTRATADA ou no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, a empresa que fará o atendimento na cidade da CONTRATANTE, sendo que a mesma deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto a sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidas;

13.2 Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda,



ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Da Qualificação técnica

14.1.1. Para fins de habilitação técnica, a licitante arrematante deve apresentar, na forma e nos prazos indicados no edital, os seguintes documentos de comprovação quanto à capacidade técnica:

I - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a execução/entrega satisfatória do objeto e/ou de serviços similares, de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto licitado;

a) A Licitante deve disponibilizar, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, fornecendo dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços e outros que se fizerem pertinentes;

b) No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão acolhidos aqueles emitidos por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sua subsidiária, controlada ou controladora e por empresa na qual haja pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da licitante;

c) Todas as informações citadas acima deverão constar de forma explícita no(s) Atestado(s), o(s) qual(is) estará(ão) passível(is) de diligência, caso seja do entendimento do pregoeiro, a fim de aclarar os fatos.

II – Deverá apresentar licença Sanitária Estadual ou Municipal e Autorização de Funcionamento do laboratório fabricante;

14.2. Da regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

com o objeto contratual;

c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

f) declaração de que não emprega menor salvo nas hipóteses legalmente previstas no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

14.3 Da Qualificação Econômico-financeira, devem ser observados os requisitos da Portaria TJ 3444/2024.

15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

15.1. As propostas apresentadas serão avaliadas e julgadas considerando os seguintes critérios:

15.1.1. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço **por item** e, com base neste critério, as propostas apresentadas e as respectivas empresas responsáveis serão classificadas como primeira colocada, segunda colocada e assim sucessivamente;

15.1.2. Somente serão aceitas as propostas que apresentarem o preço unitário por item expressos em reais, com duas casas decimais e incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes de seu fornecimento;

15.1.3. Na proposta deverá constar tabela que apresente, para cada item, as seguintes colunas, nesta sequência: Nº Lote, Nº do Item, Descrição do Material, Unidade a ser fornecida, Marca, Quantidade Inicial, Valor Unitário, Valor Total;

15.1.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

15.1.5. A proposta deverá estar devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa, bem como apresentar identificação de endereço, e-mail e telefone para facilitar o contato.



16. VALOR TOTAL ESTIMADO:

Sugere-se que Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Maranhão realiza a cotação.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

17.1. Gestor – Para cumprir as atividades de gestão e fiscalização do contrato, o contratante designará por portaria específica, servidores para executar as seguintes funções, conforme Resolução GP – 108/2024:

a) Gestão de Contrato: coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadora de Saúde do TJMA, **Camila Cruz Serra Pinto Buna**, Matrícula 105114, ou substituto legal;

b) Fiscalização Administrativa: acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, reajustes, repactuações, garantia de execução contratual e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento. A fiscalização ficará sob a responsabilidade da servidora **Alessandra de Jesus Pinheiro Mendes**, secretária da Coordenadora de Saúde, matrícula: 100982, tendo como substituta a servidora **Mariana Cunha Gusmão**, matrícula:102921.

c) Fiscalização Técnica: acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa. A fiscalização técnica ficará sob a responsabilidade da Chefe da Divisão Médica do TJMA, servidora Keila Lígia Costa de Melo, matrícula 102269, ou substituto legal, servidora Vânia Maria Martins Silva, matrícula 1085498;

d) Fiscalização Setorial: o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade. A Fiscalização Setorial ficará sob responsabilidade do servidor indicado pela autoridade competente do local de execução do contrato, conforme § 3º, art. 14 da Resolução GP 108/2024.

17.1. A presença de fiscalização do Tribunal de Justiça não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a CONTRATADA:

18.1.1. Será sancionada com advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.1.2. Ficarão impedida de licitar e contratar no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, a licitante ou contratada que enquadrar-se nas condutas a seguir enumeradas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se, na dosimetria da pena, os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

II - dar causa à inexecução total do contrato.

III - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado.

18.1.3. Será declarada inidônea para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, considerando-se, na dosimetria da pena, os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticar as seguintes infrações:

I - aquelas previstas para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o TJMA, quando se justificar imposição de penalidade mais grave;

II- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

III- praticar ato fraudulento na execução do contrato;

IV- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;

18.1.4. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade será precedida da análise jurídica prevista no § 6º do art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e deverá seguir os trâmites descritos no art. 6º da Resolução - GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

18.1.5. A multa moratória e a sanção pecuniária que será imposta à contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

II - 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

III - 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

IV - após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

18.1.6. O valor final apurado para a sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.1.7. Considera-se atraso injustificado a não apresentação pela contratada de argumentos e documentos capazes de motivar o descumprimento do prazo estabelecido no contrato para a entrega ou a prestação do serviço.

18.1.8. A aplicação de multa de mora não impedirá que o CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no contrato e na Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

18.1.9. Caso a contratada entregue parte do objeto em atraso e não cumpra o restante da obrigação, será aplicada a penalidade de multa moratória a ser calculada sobre a parcela entregue em atraso, e aplicada a penalidade de multa compensatória a ser calculada sobre a parcela não entregue.

18.1.10. Observada a ordem abaixo estabelecida, o valor da multa aplicada será:

I – descontado dos pagamentos devidos pela Administração;

II – recolhido à conta bancária informada à contratada pelo TJMA, mediante apresentação do respectivo comprovante;

III – descontado do valor da garantia prestada.

18.1.11. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, conforme disposto no art. 21,§1º e 2º, da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024 e havendo garantia prestada na forma do art. 96 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será a seguradora ou a fiadora notificada para proceder com o pagamento dos valores devidos ou, conforme o caso, será levantado o valor caucionado ou serão resgatados os títulos da dívida pública.

18.1.12. A multa compensatória será imposta à contratada que executar parcialmente o objeto contratado ou não o executar, situação em que restará configurada, respectivamente, a inexecução parcial e a inexecução total do contrato, podendo, nesses casos, o TJMA rescindir unilateralmente o contrato, observando-se o disposto nos arts. 137 e seguintes da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.1.13. Caso o atraso na execução do objeto alcance 45 (quarenta e cinco) dias corridos, unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, devendo instruir os autos para análise e deliberação da Presidência do TJMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

18.1.14. A inexecução parcial do objeto do contrato implica a aplicação de multa no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, nos termos definidos no edital ou no contrato, com os parâmetros estabelecidos no art. 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e § 1º do art. 3º da Resolução - GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

18.1.15. A inexecução total do objeto do contrato implica a aplicação de multa no percentual de até 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato, nos termos definidos no edital ou no contrato, com os parâmetros estabelecidos no art. 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e § 1º do art. 3º da Resolução - GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

18.1.16. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas, situação que não se confunde com a descrita no § 4º do art. 20 da Resolução - GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

18.1.17. O TJMA exigirá o pagamento do valor fixado a título de multa compensatória independentemente da demonstração de prejuízos, nos termos do art. 416 do Código Civil.

18.1.18. A aplicação da multa compensatória não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

18.1.19. A penalidade de multa compensatória poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 3º da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024, observadas as ressalvas do Art. 162, parágrafo único, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e §§3º e 4º do art. 20, da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

18.1.20. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução-GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

19.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será permitida, em qualquer hipótese, a subcontratação dos itens previstos nesta contratação.

21. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

21.1. As partes obrigam-se a atuar no presente Contrato, em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como as determinações do Conselho Nacional de Justiça e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, da Política de Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Maranhão (Resolução - GP nº 13, de 23 de março de 2021) e Portaria GP 224/2024 -TJMA.

22. DO REAJUSTE DOS PREÇOS (CIRC – CL CONT – 12023)

22.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

22.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA ou outro índice a ser adotado (a depender do objeto), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

22.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

22.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

22.6. Caso o índice estabelecido seja extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser



adotado, será utilizado o que vier a lhe substituir, de acordo com a legislação em vigor;

221.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

23.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

24. EXTINÇÃO CONTRATUAL

24.1. A extinção deste contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

24.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

24.3. O contrato poderá ser extinto unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

25. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

25.1. Além das obrigações enumeradas neste Termo de Referência, de acordo com IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 5º desta Instrução Normativa, no que couber, bem como, a Resolução 400/2021-CNJ e Resolução 37/2022 (PLS-PJMA).

26. DA ANTICORRUPÇÃO

26.1. A Contratada declara conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas a Lei Federal no 12.846/13 e seus regulamentos, e se compromete, por si, a cumpri-las fielmente, e observando os princípios da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência, eficiência e respeito aos valores preconizados no Código de Ética Profissional, Conduta e Integridade dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (RES GP 59/2021).

27. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

27.1. A CONTRATADA obriga-se a atuar no presente Contrato, em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como as determinações do Conselho Nacional de Justiça e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, da Política de Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Maranhão (Resolução - GP nº 13, de 23 de março de 2021) e Portaria GP 224/2024 - TJMA.

28. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

28.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art.124 da Lei nº 14.133/2021.

28.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no quantitativo do objeto contratado, conforme disposto no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

29. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

29.1. A extinção deste contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021.

29.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

29.3. O contrato poderá ser extinto unilateralmente pela Administração, nos casos de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

inexecução parcial ou total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

30. CONDIÇÕES GERAIS:

30.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão definidos posteriormente e, se necessário, constarão no contrato a ser firmado entre as partes.

CAMILA CRUZ SERRA PINTO BUNA
Coordenadora de Saúde
Coordenadoria de Saúde
Matrícula 105114

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/12/2024 11:52 (CAMILA CRUZ SERRA PINTO BUNA)



ANEXO – II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Em anexo Estudo Técnico Preliminar contendo 04 fls)

ETP-COSAUDE - 62024
Código de validação: 52DEFABD08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. MATERIAL A SER CONTRATADO

Aquisição de Medicamentos, Insumos, Materiais para Atendimento Pré-Hospitalar, Equipamentos Médicos e Materiais Diversos para o período de doze meses.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Necessidade de suprir as demandas da **Justiça de 2º Grau**: Divisão Médica, Divisão Odontológica, Casa Abrigo, Casa da Criança - Menino Jesus, Supervisão de Prevenção e Combate a Incêndio, bem como da **Justiça de 1º Grau**: Divisão Médica do Fórum Des. Sarney Costa, Diretoria do Fórum da Comarca de Imperatriz e Casa da Criança de Imperatriz.

3. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DO TJMA

Aquisição está alinhada com o Planejamento Estratégico na perspectiva de promover a saúde, bem-estar e qualidade de vida, bem como contribuir para o melhor desempenho profissional e pessoal.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos que possua os seguintes requisitos:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

a) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE: permissão para a empresa exercer atividades com medicamentos ou insumos farmacêuticos expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

b) Autorização Especial de Funcionamento (AE): deve ser solicitada para as mesmas atividades, mas para as empresas que trabalharão com medicamentos ou insumos sujeitos a controle especial (Portaria 344/1998);

c) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, dentro do prazo de validade, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

d) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante executou de forma satisfatória objeto compatível em características, quantidades e prazos com os objetos da presente licitação.

5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

A quantidade de cada item foi estabelecida de acordo com a necessidades de cada unidade solicitante para devida continuidade nos atendimentos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de itens usuais de mercado, sendo de ampla oferta, que demanda empresa especializada e registrada para fornecimento de Medicamentos, Insumos, Materiais para Atendimento Pré-Hospitalar, Equipamentos Médicos e Materiais Diversos.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

Por tratar-se de uma aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, sugere-se pela realização de pregão eletrônico, pelo Sistema de Ata Registro de Preço (SRP), com critério de julgamento por menor preço, cujas necessidades são determinadas pelo consumo, possível de variar a demanda.

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS

A pesquisa de mercado ocorrerá com preço praticado em 3 (três) locais diferentes. Os itens serão prestados por demanda, de acordo com a necessidade do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Abastecer as unidades requisitantes para proporcionar o atendimento com qualidade.

10. PARCELAMENTO / AGRUPAMENTO DE ITENS

Os itens serão fornecidos pelas empresas conforme a necessidade das unidades requisitantes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica.

13. VIGÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

Para o exercício: 2024 - 2025.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

A contratação nessa modalidade de entrega parcelada mediante demanda de **Medicamentos, Insumos, Materiais para Atendimento Pré-Hospitalar, Equipamentos Médicos e Materiais Divers**, no período de 2024 - 2025, sendo viável a contratação nesse formato, bem como figura no Plano Anual de Contratação para o ano de 2025.

CAMILA CRUZ SERRA PINTO BUNA
Coordenadora de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial
Coordenadoria de Saúde
Matrícula 105114

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/11/2024 15:41 (CAMILA CRUZ SERRA PINTO BUNA)



ANEXO – III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 79.251/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025-SRP
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, São Luís-MA, doravante denominado **TJMA**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **XXXXXXXXXXXXXXXX**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **RESOLVE** registrar o (s) preço (s) da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) estimada (s), atendendo às condições previstas no edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 38.136/2023 de 06 de março de 2023, no Decreto Federal nº 11.462/2023 de 31 de março de 2023 (no que couber), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos, insumos, materiais para atendimento pré-hospitalar, equipamentos médicos, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo (s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s), independentemente de transcrição.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa:	
CNPJ:	Insc. Estadual:
Endereço: Telefone: E-mail:	
Representante legal:	
CPF:	RG:

INSUMOS				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
01	Pacote	59		
Descrição Específica dos Insumos: Abaixador de língua em plástico , descartável, não tóxico, não estéril, colorido em azul, amarelo, vermelho, verde, laranja e rosa com aroma e sabor de tutti-frutti. Não Contém: açúcar, látex ou substâncias medicamentosas, pacote com 40 unidades Marca:				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
02	Caixa	10		
Descrição Específica dos Insumos: Agulha Hipodérmica Descartável 25 x 8,0 , bisel trifacetado, estéril e apirogênico, esterilizado a óxido de etileno, fabricada em aço inoxidável, canhão identificado por núcleos de acordo com ISO 6009: 2016; permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock; Aprovada pelo INMETRO; de uso único, caixa com 100 unidades Marca:				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
03	Frasco 500,00 ML	1380		
Descrição Específica dos Insumos: Álcool em gel 70° frasco com 500 ml com válvula dosadora do tipo pump - antientupimento e antitravamento com perfeita ação, antisséptico para mãos, com glicerina ou outro produto que proteja a pele contra ressecamento. Especialmente indicado para profissionais da área de saúde. Marca:				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
04	Frasco 1.000,00 ML	1110		
Descrição Específica dos Insumos: Álcool Etilico , Hidratado, 70% (70°GL), hidratado, líquido frasco com 1000 ml. Marca:				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
05	Unidade	99		
Descrição Específica dos Insumos: Borrifador , borrifador plástico c/bico 500ml, frasco borrifador/pulverizador plástico com bico - cor: transparente. Marca:				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
06	Unidade	236		

Descrição Específica dos Insumos:

Cateter Intravenoso Periférico nº 24, radiopaco, descartável, estéril, conector luer lock universal, câmara refluxo, tampa protetora, agulha siliconizada com bisel trifacetado nº 24.

Marca:

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
07	Unidade	211		

Descrição Específica dos Insumos:

Cateter Intravenoso Periférico nº 22, radiopaco, descartável, estéril, conector luer lock universal, câmara refluxo, tampa protetora, agulha siliconizada com bisel trifacetado nº 22

Marca:

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
08	Unidade	86		

Descrição Específica dos Insumos:

Cateter Intravenoso Periférico nº 20, radiopaco, descartável, estéril, conector luer lock universal, câmara refluxo, tampa protetora, agulha siliconizada com bisel trifacetado nº 20

Marca:

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
09	Unidade	36		

Descrição Específica dos Insumos:

Cateter Intravenoso Periférico nº 18, radiopaco, descartável, estéril, conector luer lock universal, câmara refluxo, tampa protetora, agulha siliconizada com bisel trifacetado nº 18

Marca:

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
10	Rolo	77		

Descrição Específica dos Insumos:

Esparadrapo micropore 2,5 cm x 4,5 m fita de tecido à base de fibras de viscose com adesivo acrílico de ótima aderência e extraflexível, transpirável, sensitive, hipoalergênico, sem látex, resistente a água, cor branca, tamanho 2,5 cm x 4,5 m.

Marca:

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
11	Rolo	54		

Descrição Específica dos Insumos:

Esparadrapo impermeável 2,5 cm x 4,5 m, esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão, fácil de rasgar, excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade.

Marca:

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
12	Rolo	72		

Descrição Específica dos Insumos:

Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m, esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão, fácil de rasgar, excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade.

Marca:

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
13	Caixa	120		

Descrição Especifica dos Insumos:

Lenço de Papel, para face, sem perfume, folha dupla, suave, tamanho 14,7 cm x 21,2 cm. Apresentação em caixa contendo 50 unidades descartáveis.

Marca:

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
14	Unidade	536		

Descrição Especifica dos Insumos:

Seringa plástica descartável de 1 ml, seringa à base de polipropileno transparente, com impressão de graduação legível e permanente e volume de 1 ml, esterilizada e descartável. Apresentação em embalagem de 01 unidade.

Marca /Modelo:

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
15	Unidade	02		

Descrição Especifica dos Insumos:

Tala de imobilização aramada, espuma convencional, em EVA tamanho P, 53 x8cm

Marca /Modelo:

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
16	Unidade	02		

Descrição Especifica dos Insumos:

Tala de imobilização aramada, espuma convencional, em EVA tamanho M, 63x9cm

Marca /Modelo:

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
17	Unidade	02		

Descrição Especifica dos Insumos:

Tala de imobilização, aramada, espuma convencional, em EVA tamanho G, 86,5x10cm

Marca:

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
18	Unidade	15		

Descrição Especifica dos Insumos:

Tubo endotraqueal, Tamanho Nº 7,0, em PVC com silicone (termossensível), linha radiopaca contínua com balão azul de controle com encaixe para seringas e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente e graduado, tamanho 7,0.

Marca /Modelo:

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
19	Unidade	15		

Descrição Específica dos Insumos:

Tubo endotraqueal, Tamanho N° 7,5, em PVC com silicone (termossensível), linha radiopaca contínua com balão azul de controle com encaixe para seringas e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente e graduado, tamanho 7,5.

Marca:

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
20	Unidade	15		

Descrição Específica dos Insumos:

Tubo endotraqueal, Tamanho N° 8,0, em PVC com silicone (termossensível), linha radiopaca contínua com balão azul de controle com encaixe para seringas e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente e graduado, tamanho 8,0.

Marca:

MATERIAIS PRÉ - HOSPITALARES

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
21	Unidade	80		

Descrição Específica

Gaze hemostática celox™ é a gaze Z-Fold. A dobra em Z oferece o mesmo alto desempenho que a gaze em rolo CELOX™, mas em uma forma menor e mais leve, o que garante uma aplicação simples e fácil de manusear em um conjunto de linhas finas e fáceis de transportar. Interrompe o sangramento com risco de vida resultante do choque encontrado em lesões traumáticas graves. Funciona independentemente dos mecanismos de coagulação normais do corpo. À base de minerais inorgânicos

Dimensões: Embalado: H 6,75 pol. X L 4,25 pol. X D 0,75 pol. Gaze: W 3 pol. X 10 pés
 Peso: 2,1 onças

Marca:

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
22	Unidade	80		

Gaze hemostática combat quikclot Gaze hemostática impregnada com substâncias com atividade para potencializar a hemostasia. Utilizada em áreas juncionais onde não é possível a utilização de torniquetes para controle do sangramento. São recomendadas pelas diretrizes TCCC: Combat Gauze, Chito SAM Gauze e Celox Gauze. Gaze hemostático para controle de sangramento traumático Soft, branco, estéril, não tecido 3 "por 4 yds (7,5x370 cm) de gaze enrolada impregnada com caolim, um mineral inerte que não contém proteínas animais ou humanas ou botânicos. Flexível e flexível e contornos para todas as feridas. Embalado a vácuo, estéril e dobrado em Z, detecção de raio X.

Marca:

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
23	Unidade	60		

I. Selo tórax aph chest seal curativo oclusivo valvulado ifk, adesivo valvulado também conhecido como selo torácico ou ainda selo do tórax é um item de extrema importância em primeiros socorros para vítimas de ferimentos no tórax com perfuração do pulmão. Durante a utilização o adesivo funciona até mesmo em condições extremas de frio e calor, com aderência através de hidrogel, fixa na pele mesmo com sangue, água, sujeira, suor e areia. Seu funcionamento se baseia em um sistema que permite a saída de sangue para evitar a hemorragia interna intensa, porém impede a entrada de ar no ferimento impedindo a asfixia e a compressão torácica.

CARACTERÍSTICAS Usado por militares, polícia, bombeiros, EMS e socorristas. Com válvulas.

Guia de liberação grande para fácil aplicação e remoção.

Eficaz em frio e calor extremos. Suporte transparente para fácil colocação sobre a ferida Adesivo forte de hidrogel.

Adapta-se e adere facilmente a todas as superfícies do corpo.

Fornece oclusão total - mesmo com sangue excessivo, sujeira, areia, cabelo ou transpiração intensa.

Configurado para facilitar o uso em ambientes com pouca luz.

Sem látex.

Embalagem durável e resistente a perfurações.

Integridade e função mantidas quando armazenadas ou transportadas na configuração dobrada.

Material: Plástico / Hidrogel (Livre de látex);

Peso: 39 gramas;

Marca:

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
24	Unidade	30		

Descrição Específica:

II. Colar cervical ajustável, 16 tamanhos em um anel; Armazenamento plano; Transparente à radiação, compatível com CAT e MRI.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Com 16 posições de ajustes precisos para encaixe personalizado na faixa de quatro ajustes padrão para adultos; Comprimentos: 16 ajustes de Sem pescoço (tamanho 3) a Alto (tamanho 6); Dimensões: 56 x 18 x 1,5 cm; Também possui apoio de queixo dobrável que facilita procedimentos de intubação, translúcido e compatível com exames de Ressonância Magnética, tomografia computadorizada. Possui uma ampla abertura frontal para realização de procedimentos de cricotireoidotomia ou Traqueostomia, bem como abertura posterior para drenagem de fluídos e visualização da região da nuca. Fechamento em velcro resistente para assegurar a imobilização cervical. Sua espessura é de 1,5 mm revestido em espuma para o conforto do paciente. medindo 5mm, Altura: 20cm, Diâmetro máximo: 25cm

Marca:

EQUIPAMENTOS MÉDICOS					
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total	
25	Unidade	05			
<p>Descrição Específica dos Equipamentos e materiais: – Aspirador Cirúrgico Aspiramax MA520-60 Bivolt (1,3L) – OMRON O Aspirador Cirúrgico AspiraMax possui uma bomba de vácuo com acionamento elétrico que permite uma pressão negativa, criando uma sucção. Possui uma mangueira que direciona a secreção aspirada e destinada a um recipiente e proteção antibacteriana Microban, que ajuda a inibir a proliferação de bactérias e fungos para fora do recipiente. Caraterísticas do Produto: – Fácil de limpar; – Portátil e silencioso, com baixo consumo de energia; – Possui protetor térmico que atua como dispositivo de segurança; – Ideal para absorver líquidos e secreções em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias e qualquer outra que necessite da função; Garantia do aparelho por tempo indeterminado e de 05 anos para os acessórios. Especificações Técnicas: Capacidade do recipiente: 1,3 Litros; Dimensão embalagem (AxLxP): 20,5 cm x 30,3 cm x 13, 7 cm; Comprimento do Cabo de alimentação: 1,2 m; Voltagem: 127/220V; Frequência: 60 Hz; Potência: 160VA; Ruído: 61,5 DbA; Vácuo Máx.: 600 mHg; Vazão: 20 L/min (Fluxo Livre); Peso: 2,5Kg; Registro ANVISA nº 81669220002. Conteúdo da Embalagem: - 01 Aspirador Cirúrgico; - 01 tubo de sucção; - 01 recipiente; - 01 Tampa do Recipiente; - 01 Conjunto com 3 filtros de ar; - 01 Extensão; - 01 Manual de Instruções. Marca de Referência: Omron Aspiramax MA-520 1,3L;</p>					
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total	
26	Unidade	03			
<p>Descrição específica dos equipamentos e materiais: Balança Clínica Digital – Balança digital de vidro temperado – Plataforma de vidro temperado de 6 mm – Capacidade máxima: 180 kg – Gradação: d = 100 g – Acionamento através de toque – Zera, liga e desliga automaticamente Marca de Referência: G-Tech ou similar</p>					
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total	
27	Unidade	08			
<p>Descrição específica dos equipamentos e materiais: Diapasão médico com fixador – Construído em alumínio não magnético Marca de Referência: M D</p>					
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total	
28	Unidade	39			

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Fita métrica

Fita métrica para medida corporal com medidas de 1 a 150 cm.

Marca de Referência: Lanmax

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total	
29	Unidade	05			

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Maca fixa balcão 4 portas

– Com a maca fixa balcão de 4 portas em MDF com apoio de cabeça retrátil, você terá um equipamento médico de alta qualidade que oferece segurança, conforto e praticidade no cuidado com seus pacientes. A estrutura resistente de MDF proporciona uma maca forte e durável que é fácil de limpar e manter. As 4 portas do balcão oferecem espaço de armazenamento para suprimentos médicos e equipamentos, mantendo tudo organizado e seguro.

– O apoio de cabeça retrátil é um recurso essencial para melhorar a ergonomia do trabalho e o conforto do paciente. Ele é facilmente ajustável para acomodar diferentes tamanhos de cabeça, permitindo que o paciente fique confortável durante o tratamento.

– Dimensões:

Medidas Montada: (C X L X A): 1,80 cm x 60 cm x 80 cm;

Medidas com apoio de cabeça retrátil: (C X L X A): 1,80 cm x 60 cm x 73 cm;

Estofado: Densidade – D28;

Ferragem: Corrediças telescópicas;

Capacidade Suportada: 250 kg

Peso médio do produto montado: 90 kg;

Estrutura: Madeira Eucalipto

Revestimento: Corino Cipatex

Marca de Referência:

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total	
30	Unidade	06			

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Maca portátil

– Desenvolvida para atendimento externo, Apoio para cabeça/face com regulagem de altura;

– Possui orifício;

– Apoio lateral para braços (Ganho de 20 cm de largura);

– Apoio frontal para Braços Regulagem de altura nos pés 60 a 82 cm;

– Especificações: Espuma D28 Madeira com tratamento anti-cupim;

– Dimensões: Aberta: 1,85 x 60 cm Fechada: 90 x 60 cm.

– Peso: 13 kg;

– Suporta 250 kg.

Marca de Referência: Audry Pro 3 ou similar

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total	
31	Unidade	05			

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Martelo de reflexos

– Martelo babinski de reflexo médico para atendimento em clínicas.

Marca de Referência: MD ou similar

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
32	Unidade	03		

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Poltrona hospitalar reclinável para hemodiálise

– Poltrona Hospitalar Reclinável com rodas possui duplo estofado;
 – Tamanho mínimo de 53 cm x 80 cm x 110 cm. Altura mínima do Chão até o assento: 47Cm. - Possui mecanismos independentes, o movimento do encosto é feito através de amortecedor a gás, que permite parar em qualquer posição e retornar ao ponto de início;
 – A regulagem da peseira é acionada por cremalheira;
 – Comandos acionados por alavancas laterais com acabamento em polipropileno;
 – Possui em sua estrutura aço carbono e painéis de compensando multi laminado, tratamento antioxidante de fosfatização com banhos por imersão e espumas com densidades que variam de D26 a D28Soft.

– Poltrona com rodas

Marca de Referência: GM Hospitalar

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
33	Unidade	14		

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Suporte Caixa Coletora Para Material Perfurocortante 7L

– Formato: 7 Litros
 – Material: Arame tipo BTC
 – Cor: Branco
 – 01 Suporte para Coletor de Papelão tamanho 7 litros
 – 02 Parafusos;
 – 02 Buchas.

Marca de Referência: Descarpack ou similar

MEDICAMENTOS

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
34	Frasco	270		

Descrição específica dos medicamentos:

Amoxicilina suspensão oral, 400 mg/5 ml, pó para suspensão oral - Frasco com 100 ml

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
35	Frasco	150		

Descrição específica dos medicamentos:

Brometo de Ipratrópio, 0,250 mg/ml, uso inalatório – Frasco com 20 ml

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
36	Frasco	160		
Descrição específica dos medicamentos: Ciprofloxacino 2 mg/ml + Hidrocortisona 10 mg/ml, suspensão otológica – Frasco com 5 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
37	Envelope	300		
Descrição específica dos medicamentos: Cloreto de sódio 3,5 g + Cloreto de Potássio 1,5 g + citrato de sódio 2,9 g + Glicose 20 g - Envelope				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
38	Frasco	350		
Descrição específica dos medicamentos: Cloridrato de Ambroxol 15 mg/5 ml, xarope, uso pediátrico – Frasco com 120 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
39	envelope	136		
Descrição específica dos medicamentos: Cloridrato de Benzidamina, 500 mg, uso tópico – Caixa com 10 envelopes de 9,4 g				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
40	Frasco	110		
Descrição específica dos medicamentos: Cloridrato de Fexofenadina, 6 mg/ml, suspensão oral, uso pediátrico - Frasco com 60 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
41	Frasco	190		
Descrição específica dos medicamentos: Cloridrato de Hidroxizina, 02 mg/ml, solução oral, uso adulto e pediátrico - Frasco com 120 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
42	Tubo	1280		
Descrição específica dos medicamentos: Creme contra assadura, composto por palmitato de retinol (5.000 UI/g) + colecalciferol (900 UI/g) + óxido de zinco (150 mg/g), uso dermatológico - Tubo com 45 g				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
43	Ampola	146		

Descrição específica dos medicamentos:

Dimenidrinato 3 mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 5 mg/ml + glicose 100 mg/ml + frutose 100 mg/ml, injetável - Ampola 10 ml

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
44	Comprimido	2010		

Descrição específica dos medicamentos:

Dipirona 300 mg + mucato de isometepteno 30 mg + cafeína 30 mg – Comprimido

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
45	Ampola	400		

Descrição específica dos medicamentos:

Dipirona monoidratada 500 mg/2ml – Ampola com 2 ml

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
46	Caixa	126		

Descrição específica dos medicamentos:

Dipropionato de beclometasona 400 mcg/ml, suspensão para nebulização – Caixa com 10 flaconetes de 2 ml

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
47	Frasco	475		

Descrição específica dos medicamentos:

Domperidona suspensão 1 mg /ml - Frasco com 100 ml

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
48	Caixa	102		

Descrição específica dos medicamentos:

Esporos de Bacilos clausii em suspensão, probiótico, uso oral – Caixa com 10 flaconetes de 5 ml

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
49	Frasco	140		

Descrição específica dos medicamentos:

Fendizoato de Clorepastina, 3,54 mg/ml, xarope, uso oral – Frasco com 120ml

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
50	Frasco	390		

Descrição específica dos medicamentos:

Fosfato Sódico de Prednisolona 11 mg/ml, solução oral gota – Frasco com 20 ml

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
51	Bisnaga	76		
Descrição específica dos medicamentos: Halurodinase 150 UTR/g + valerato de betametasona 2,5 mg/g, pomada, uso tópico – Bisnaga com 20 g				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
52	Frascos – ampola	100		
Descrição específica dos medicamentos: Hidrocortisona 100 mg – Frascos – ampola				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
53	Frascos - ampola	150		
Descrição específica dos medicamentos: Hidrocortisona 500 mg – Frascos – ampola				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
54	Frasco	300		
Descrição específica dos medicamentos: Ibuprofeno suspensão 30 mg/ml – Frasco com 100 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
55	frasco	350		
Descrição específica dos medicamentos: Ibuprofeno, 100 mg/ml, suspensão, gotas – Frasco com 20 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
56	Frasco	220		
Descrição específica dos medicamentos: Maleato de Dexclorfeniramina + Betametasona, 2 mg+0,25 mg/5ml, xarope -Frasco com 120 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
57	Frasco	220		
Descrição específica dos medicamentos: Mistura líquida para o preparo de bebidas a base Beta Glucana de levedo de cerveja (Saccharomyces cerevisiae), rico em vitaminas e mineral - Frasco com 20 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total

58	Frasco	216		
Descrição específica dos medicamentos: Pasta de Óxido de Zinco (25%) + enxofre (10%), uso externo - Tubo 80 g				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
59	Frasco	430		
Descrição específica dos medicamentos: Loratadina 1 mg / ml – Frasco com 100 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
60	Frasco	69		
Descrição específica dos medicamentos: Rifampicina SV sódica 10 mg/ml spray– Frasco com 20ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
61	Frasco	220		
Descrição específica dos medicamentos: Solução hidroeletrólítica pronta para uso, composto por: Composição eletrolítica: Sódio 45 mEq/l; Potássio 20 mEq/l; Cloreto 35 mEq/l; Citrato 30 mEq/l, Glicose 126 mMol/l. Composição (por ml de solução): Cloreto de sódio 2,05 mg; Citrato de potássio monoidratado 2,16 mg; Citrato de sódio diidratado 0,98 mg; Glicose 22,75 mg e veículo, sabor natural - Frasco com 500 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
62	Frasco	670		
Descrição específica dos medicamentos: Água destilada – Ampola 10 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
63	Frasco	770		
Descrição específica dos medicamentos: Soro Fisiológico 0,9% amp 10 ml solução injetável, límpida, estéril e apirogênica, ampola plástica de polietileno – Ampolas de 10 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
64	frasco ou bolsa	585		
Descrição específica dos medicamentos: Soro Fisiológico 0,9% 100ml Sistema fechado, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante, frasco ou bolsa 100 ml				

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
65	frasco ou bolsa o	1970		
Descrição específica dos medicamentos: Soro Fisiológico 0,9% 250ml Sistema fechado, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante, frasco ou bolsa 250 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
66	frasco ou bolsa	400		
Descrição específica dos medicamentos: Soro Fisiológico 0,9% 500ml Sistema fechado, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante, frasco ou bolsa 500 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
67	frasco ou bolsa	150		
Descrição específica dos medicamentos: Soro Glicosado 5% 500ml Sistema fechado, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante, frasco ou bolsa 500 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
68	frasco ou bolsa	120		
Descrição específica dos medicamentos: Soro Ringer lactato 500ml Sistema fechado, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante, frasco ou bolsa 500 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
69	Frasco	145		
Descrição específica dos medicamentos: Sulfato de salbutamol 5 mg/ml – Frasco com 10 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
70	Frasco	385		
Descrição específica dos medicamentos: Suplemento vitamínico a base de vitamina D 200 UI/gota (Grow D) - Frasco com 10 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
71	Frasco	220		

Descrição específica dos medicamentos:

Suplemento vitamínico a base de Zinco 2mg/0,5ml (Grow Zinco) - Frasco com 100 ml

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
72	Frasco	385		

Descrição específica dos medicamentos:

Suplemento vitamínico, solução oral, sem açúcar (Grow Vit BB) - Frasco com 10 ml

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
73	Frasco	240		

Descrição específica dos medicamentos:

Suplemento vitamínico - mineral, sabor laranja (Grow Vit) - Frasco com 240 ml

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. A presente Ata é integrada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** identificada no preâmbulo.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de registro de preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observadas as condições estabelecidas no item 2 do Edital do Pregão Eletrônico, mencionado no preâmbulo.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis pelo prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado em 09/12/2024, conforme DESPACHO-CMEP - 3022024.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, observada mediante a aplicação do índice IPCA, após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

7.1. A presente Ata poderá ser cancelada nos termos dos arts. 39 e 40 do Decreto Estadual nº 38.136/2023 de 06 de março de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento pelo Fornecedor de qualquer umas das obrigações do Termo de Referência ou das condições predeterminadas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitá-lo-á às sanções dispostas no item 14 do Edital do Pregão, mencionado no preâmbulo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

9.2. A contratação com o fornecedor registrado nesta Ata será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por meio de instrumento contratual, emissão da nota de empenho ou outro instrumento hábil.

9.2.1. O instrumento de que trata o item acima será assinado no prazo de validade da Ata.

9.3. Compete à Subdiretoria do Tribunal de Justiça a gestão desta ata.

9.4. A Ata de Registro de Preços será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de acordo com o inciso IV, do §2º, do artigo 174, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.5. Os dados pessoais tornados públicos por esta ata deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a execução do objeto.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, é lavrada a presente Ata de Registro de Preços após lida e assinada eletronicamente pela Subdiretora do Tribunal de Justiça do Maranhão, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pela Diretora-Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e pelo representante legal abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

ANEXO – IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE XXXXXXXX nº XX/2024

CONTRATO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
E A EMPRESA XXXXXXXX

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente o **Desembargador xxxxx**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº xxx, portador da Carteira de Identidade nº xxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro e a **EMPRESA xxxxxxxxxxxxxx** CNPJ Nº xxxxxxxxx, sediada à Rua xxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº xxxxx/2024, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº xx/202X e em observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicadas à matéria, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Aquisição de medicamentos, insumos, materiais para atendimento pré-hospitalar, equipamentos médicos, conforme especificação e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo do edital PE SRP xx/2024 e proposta de preço apresentada.

INSUMOS				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
01	Pacote			
Descrição Específica dos Insumos: Abaixador de língua em plástico , descartável, não tóxico, não estéril, colorido em azul, amarelo, vermelho, verde, laranja e rosa com aroma e sabor de tutti-frutti. Não Contém: açúcar, látex ou substâncias medicamentosas, pacote com 40 unidades Marca:				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
02	Caixa			
Descrição Específica dos Insumos: Agulha Hipodérmica Descartável 25 x 8,0 , bisel trifacetado, estéril e apirogênico, esterilizado a óxido de etileno, fabricada em aço inoxidável, canhão identificado por núcleos de acordo com ISO 6009: 2016; permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock; Aprovada pelo INMETRO; de uso único, caixa com 100 unidades Marca:				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total

03	Frasco 500,00 ML			
Descrição Específica dos Insumos: Álcool em gel 70° frasco com 500 ml com válvula dosadora do tipo pump - antientupimento e antitravamento com perfeita ação, antisséptico para mãos, com glicerina ou outro produto que proteja a pele contra ressecamento. Especialmente indicado para profissionais da área de saúde. Marca:				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
04	Frasco 1.000,00 ML			
Descrição Específica dos Insumos: Álcool Etilico, Hidratado, 70% (70°GL) , hidratado, líquido frasco com 1000 ml. Marca:				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
05	Unidade			
Descrição Específica dos Insumos: Borrifador, borrifador plástico c/bico 500ml , frasco borrifador/pulverizador plástico com bico - cor: transparente. Marca:				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
06	Unidade			
Descrição Específica dos Insumos: Cateter Intravenoso Periférico nº 24 , radiopaco, descartável, estéril, conector luer lock universal, câmara refluxo, tampa protetora, agulha siliconizada com bisel trifacetado nº 24. Marca:				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
07	Unidade			
Descrição Específica dos Insumos: Cateter Intravenoso Periférico nº 22 , radiopaco, descartável, estéril, conector luer lock universal, câmara refluxo, tampa protetora, agulha siliconizada com bisel trifacetado nº 22 Marca:				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
08	Unidade			
Descrição Específica dos Insumos: Cateter Intravenoso Periférico nº 20 , radiopaco, descartável, estéril, conector luer lock universal, câmara refluxo, tampa protetora, agulha siliconizada com bisel trifacetado nº 20 Marca:				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
09	Unidade			

Descrição Específica dos Insumos:

Cateter Intravenoso Periférico nº 18, radiopaco, descartável, estéril, conector luer lock universal, câmara refluxo, tampa protetora, agulha siliconizada com bisel trifacetado nº 18

Marca:

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
10	Rolo			

Descrição Específica dos Insumos:

Esparadrupo micropore 2,5 cm x 4,5 m fita de tecido à base de fibras de viscosa com adesivo acrílico de ótima aderência e extraflexível, transpirável, sensitive, hipoalergênico, sem látex, resistente a água, cor branca, tamanho 2,5 cm x 4,5 m.

Marca:

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
11	Rolo			

Descrição Específica dos Insumos:

Esparadrupo impermeável 2,5 cm x 4,5 m, esparadrupo impermeável é composto de tecido 100% algodão, fácil de rasgar, excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade.

Marca:

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
12	Rolo			

Descrição Específica dos Insumos:

Esparadrupo impermeável 10 cm x 4,5 m, esparadrupo impermeável é composto de tecido 100% algodão, fácil de rasgar, excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade.

Marca:

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
13	Caixa			

Descrição Específica dos Insumos:

Lenço de Papel, para face, sem perfume, folha dupla, suave, tamanho 14,7 cm x 21,2 cm. Apresentação em caixa contendo 50 unidades descartáveis.

Marca:

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
14	Unidade			

Descrição Específica dos Insumos:

Seringa plástica descartável de 1 ml, seringa à base de polipropileno transparente, com impressão de graduação legível e permanente e volume de 1 ml, esterilizada e descartável. Apresentação em embalagem de 01 unidade.

Marca /Modelo:

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
15	Unidade			

Descrição Específica dos Insumos:

Tala de imobilização aramada, espuma convencional, em EVA tamanho P, 53 x8cm

Marca /Modelo:

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
16	Unidade			

Descrição Especifica dos Insumos:

Tala de imobilização aramada, espuma convencional, em EVA tamanho M, 63x9cm

Marca /Modelo:

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
17	Unidade			

Descrição Especifica dos Insumos:

Tala de imobilização, aramada, espuma convencional, em EVA tamanho G, 86,5x10cm

Marca:

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
18	Unidade			

Descrição Especifica dos Insumos:

Tubo endotraqueal, Tamanho Nº 7,0, em PVC com silicone (termossensível), linha radiopaca contínua com balão azul de controle com encaixe para seringas e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente e graduado, tamanho 7,0.

Marca /Modelo:

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
19	Unidade			

Descrição Especifica dos Insumos:

Tubo endotraqueal, Tamanho Nº 7,5, em PVC com silicone (termossensível), linha radiopaca contínua com balão azul de controle com encaixe para seringas e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente e graduado, tamanho 7,5.

Marca:

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
20	Unidade			

Descrição Especifica dos Insumos:

Tubo endotraqueal, Tamanho Nº 8,0, em PVC com silicone (termossensível), linha radiopaca contínua com balão azul de controle com encaixe para seringas e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente e graduado, tamanho 8,0.

Marca:

MATERIAIS PRÉ - HOSPITALARES

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
------	---------	-----------	----------------	-------------

21	Unidade			
<p>Descrição Específica Gaze hemostática celox™ é a gaze Z-Fold. A dobra em Z oferece o mesmo alto desempenho que a gaze em rolo CELOX™, mas em uma forma menor e mais leve, o que garante uma aplicação simples e fácil de manusear em um conjunto de linhas finas e fáceis de transportar. Interrompe o sangramento com risco de vida resultante do choque encontrado em lesões traumáticas graves. Funciona independentemente dos mecanismos de coagulação normais do corpo. À base de minerais inorgânicos</p> <p>Dimensões: Embalado: H 6,75 pol. X L 4,25 pol. X D 0,75 pol. Gaze: W 3 pol. X 10 pés Peso: 2,1 onças</p> <p>Marca:</p>				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
22	Unidade			
<p>Gaze hemostática combat quikclot Gaze hemostática impregnada com substâncias com atividade para potencializar a hemostasia. Utilizada em áreas juncionais onde não é possível a utilização de torniquetes para controle do sangramento. São recomendadas pelas diretrizes TCCC: Combat Gauze, Chito SAM Gauze e Celox Gauze. Gaze hemostático para controle de sangramento traumático Soft, branco, estéril, não tecido 3 "por 4 yds (7,5x370 cm) de gaze enrolada impregnada com caolim, um mineral inerte que não contém proteínas animais ou humanas ou botânicos. Flexível e flexível e contornos para todas as feridas. Embalado a vácuo, estéril e dobrado em Z, detecção de raio X.</p> <p>Marca:</p>				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
23	Unidade			

III.Selo tórax aph chest seal curativo oclusivo valvulado ifk, adesivo valvulado também conhecido como selo torácico ou ainda selo do tórax é um item de extrema importância em primeiros socorros para vítimas de ferimentos no tórax com perfuração do pulmão. Durante a utilização o adesivo funciona até mesmo em condições extremas de frio e calor, com aderência através de hidrogel, fixa na pele mesmo com sangue, água, sujeira, suor e areia. Seu funcionamento se baseia em um sistema que permite a saída de sangue para evitar a hemorragia interna intensa, porém impede a entrada de ar no ferimento impedindo a asfixia e a compressão torácica.

CARACTERÍSTICAS Usado por militares, polícia, bombeiros, EMS e socorristas.
Com válvulas.

Guia de liberação grande para fácil aplicação e remoção.

Eficaz em frio e calor extremos. Suporte transparente para fácil colocação sobre a ferida Adesivo forte de hidrogel.

Adapta-se e adere facilmente a todas as superfícies do corpo.

Fornece oclusão total - mesmo com sangue excessivo, sujeira, areia, cabelo ou transpiração intensa.

Configurado para facilitar o uso em ambientes com pouca luz.

Sem látex.

Embalagem durável e resistente a perfurações.

Integridade e função mantidas quando armazenadas ou transportadas na configuração dobrada.

Material: Plástico / Hidrogel (Livre de látex);

Peso: 39 gramas;

Marca:

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
24	Unidade			

Descrição Específica:

IV.Colar cervical ajustável, 16 tamanhos em um anel; Armazenamento plano; Transparente à radiação, compatível com CAT e MRI.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Com 16 posições de ajustes precisos para encaixe personalizado na faixa de quatro ajustes padrão para adultos; Comprimentos: 16 ajustes de Sem pescoço (tamanho 3) a Alto (tamanho 6); Dimensões: 56 x 18 x 1,5 cm; Também possui apoio de queixo dobrável que facilita procedimentos de intubação, translúcido e compatível com exames de Ressonância Magnética, tomografia computadorizada. Possui uma ampla abertura frontal para realização de procedimentos de cricotireoidotomia ou Traqueostomia, bem como abertura posterior para drenagem de fluidos e visualização da região da nuca. Fechamento em velcro resistente para assegurar a imobilização cervical. Sua espessura é de 1,5 mm revestido em espuma para o conforto do paciente. medindo 5mm, Altura: 20cm, Diâmetro máximo: 25cm

Marca:

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total	
25	Unidade				

Descrição Específica dos Equipamentos e materiais:

– Aspirador Cirúrgico Aspiramax MA520-60 Bivolt (1,3L) –

OMRON O Aspirador Cirúrgico AspiraMax possui uma bomba de vácuo com acionamento elétrico que permite uma pressão negativa, criando uma sucção. Possui uma mangueira que direciona a secreção aspirada e destinada a um recipiente e proteção antibacteriana Microban, que ajuda a inibir a proliferação de bactérias e fungos para fora do recipiente.

Caraterísticas do Produto:

- Fácil de limpar;
- Portátil e silencioso, com baixo consumo de energia;
- Possui protetor térmico que atua como dispositivo de segurança;
- Ideal para absorver líquidos e secreções em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias e qualquer outra que necessite da função; Garantia do aparelho por tempo indeterminado e de 05 anos para os acessórios.

Especificações Técnicas: Capacidade do recipiente: 1,3 Litros; Dimensão embalagem (AxLxP): 20,5 cm x 30,3 cm x 13, 7 cm; Comprimento do Cabo de alimentação: 1,2 m; Voltagem: 127/220V;

Frequência: 60 Hz; Potência: 160VA; Ruído: 61,5 DbA; Vácuo Máx.: 600 mHg; Vazão: 20 L/min (Fluxo Livre); Peso: 2,5Kg; Registro ANVISA nº 81669220002.

Conteúdo da Embalagem: - 01 Aspirador Cirúrgico; - 01 tubo de sucção; - 01 recipiente; - 01 Tampa do Recipiente; - 01 Conjunto com 3 filtros de ar; - 01 Extensão; - 01 Manual de Instruções.

Marca de Referência: Omron Aspiramax MA-520 1,3L;

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total	
26	Unidade				

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Balança Clínica Digital – Balança digital de vidro temperado – Plataforma de vidro temperado de 6 mm – Capacidade máxima: 180 kg – Gradação: d = 100 g – Acionamento através de toque – Zera, liga e desliga automaticamente

Marca de Referência: G-Tech ou similar

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total	
27	Unidade				

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Diapasão médico com fixador

– Construído em alumínio não magnético

Marca de Referência: M D

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total	
28	Unidade				

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Fita métrica

Fita métrica para medida corporal com medidas de 1 a 150 cm.

Marca de Referência: Lanmax

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total	
29	Unidade				

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Maca fixa balcão 4 portas

– Com a maca fixa balcão de 4 portas em MDF com apoio de cabeça retrátil, você terá um equipamento médico de alta qualidade que oferece segurança, conforto e praticidade no cuidado com seus pacientes. A estrutura resistente de MDF proporciona uma maca forte e durável que é fácil de limpar e manter. As 4 portas do balcão oferecem espaço de armazenamento para suprimentos médicos e equipamentos, mantendo tudo organizado e seguro.

– O apoio de cabeça retrátil é um recurso essencial para melhorar a ergonomia do trabalho e o conforto do paciente. Ele é facilmente ajustável para acomodar diferentes tamanhos de cabeça, permitindo que o paciente fique confortável durante o tratamento.

– Dimensões:

Medidas Montada: (C X L X A): 1,80 cm x 60 cm x 80 cm;

Medidas com apoio de cabeça retrátil: (C X L X A): 1,80 cm x 60 cm x 73 cm;

Estofado: Densidade – D28;

Ferragem: Corrediças telescópicas;

Capacidade Suportada: 250 kg

Peso médio do produto montado: 90 kg;

Estrutura: Madeira Eucalipto

Revestimento: Corino Cipatex

Marca de Referência:

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total	
30	Unidade				

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Maca portátil

– Desenvolvida para atendimento externo, Apoio para cabeça/face com regulagem de altura;

– Possui orifício;

– Apoio lateral para braços (Ganho de 20 cm de largura);

– Apoio frontal para Braços Regulagem de altura nos pés 60 a 82 cm;

– Especificações: Espuma D28 Madeira com tratamento anti-cupim;

– Dimensões: Aberta: 1,85 x 60 cm Fechada: 90 x 60 cm.

– Peso: 13 kg;

– Suporta 250 kg.

Marca de Referência: Audry Pro 3 ou similar

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total	
31	Unidade				

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Martelo de reflexos

– Martelo babinski de reflexo médico para atendimento em clínicas.

Marca de Referência: MD ou similar

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
32	Unidade			

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Poltrona hospitalar reclinável para hemodiálise

- Poltrona Hospitalar Reclinável com rodas possui duplo estofado;
- Tamanho mínimo de 53 cm x 80 cm x 110 cm. Altura mínima do Chão até o assento: 47Cm. - Possui mecanismos independentes, o movimento do encosto é feito através de amortecedor a gás, que permite parar em qualquer posição e retornar ao ponto de início;
- A regulagem da peseira é acionada por cremalheira;
- Comandos acionados por alavancas laterais com acabamento em polipropileno;
- Possui em sua estrutura aço carbono e painéis de compensando multi laminado, tratamento antioxidante de fosfatização com banhos por imersão e espumas com densidades que variam de D26 a D28Soft.
- Poltrona com rodas

Marca de Referência: GM Hospitalar

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
33	Unidade			

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Suporte Caixa Coletora Para Material Perfurocortante 7L

- Formato: 7 Litros
- Material: Arame tipo BTC
- Cor: Branco
- 01 Suporte para Coletor de Papelão tamanho 7 litros
- 02 Parafusos;
- 02 Buchas.

Marca de Referência: Descarpack ou similar

MEDICAMENTOS

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
34	Frasco			

Descrição específica dos medicamentos:

Amoxicilina suspensão oral, 400 mg/5 ml, pó para suspensão oral - Frasco com 100 ml

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
35	Frasco			

Descrição específica dos medicamentos:

Brometo de Ipratrópio, 0,250 mg/ml, uso inalatório – Frasco com 20 ml

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
36	Frasco			
Descrição específica dos medicamentos: Ciprofloxacino 2 mg/ml + Hidrocortisona 10 mg/ml, suspensão otológica – Frasco com 5 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
37	Envelope			
Descrição específica dos medicamentos: Cloreto de sódio 3,5 g + Cloreto de Potássio 1,5 g + citrato de sódio 2,9 g + Glicose 20 g - Envelope				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
38	Frasco			
Descrição específica dos medicamentos: Cloridrato de Ambroxol 15 mg/5 ml, xarope, uso pediátrico – Frasco com 120 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
39	envelope			
Descrição específica dos medicamentos: Cloridrato de Benzidamina, 500 mg, uso tópico – Caixa com 10 envelopes de 9,4 g				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
40	Frasco			
Descrição específica dos medicamentos: Cloridrato de Fexofenadina, 6 mg/ml, suspensão oral, uso pediátrico - Frasco com 60 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
41	Frasco			
Descrição específica dos medicamentos: Cloridrato de Hidroxizina, 02 mg/ml, solução oral, uso adulto e pediátrico - Frasco com 120 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
42	Tubo			
Descrição específica dos medicamentos: Crema contra assadura, composto por palmitato de retinol (5.000 UI/g) + colecalciferol (900 UI/g) + óxido de zinco (150 mg/g), uso dermatológico - Tubo com 45 g				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
43	Ampola			
Descrição específica dos medicamentos:				

Dimenidrinato 3 mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 5 mg/ml + glicose 100 mg/ml + frutose 100 mg/ml, injetável - Ampola 10 ml

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
44	Comprimido			

Descrição específica dos medicamentos:

Dipirona 300 mg + mucato de isometepteno 30 mg + cafeína 30 mg – Comprimido

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
45	Ampola			

Descrição específica dos medicamentos:

Dipirona monoidratada 500 mg/2ml – Ampola com 2 ml

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
46	Caixa			

Descrição específica dos medicamentos:

Dipropionato de beclometasona 400 mcg/ml, suspensão para nebulização – Caixa com 10 flaconetes de 2 ml

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
47	Frasco			

Descrição específica dos medicamentos:

Domperidona suspensão 1 mg /ml - Frasco com 100 ml

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
48	Caixa			

Descrição específica dos medicamentos:

Esporos de Bacilos clausii em suspensão, probiótico, uso oral – Caixa com 10 flaconetes de 5 ml

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
49	Frasco			

Descrição específica dos medicamentos:

Fendizoato de Clorepastina, 3,54 mg/ml, xarope, uso oral – Frasco com 120ml

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
50	Frasco			

Descrição específica dos medicamentos:

Fosfato Sódico de Prednisolona 11 mg/ml, solução oral gota – Frasco com 20 ml

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total

51	Bisnaga			
Descrição específica dos medicamentos: Halurodinase 150 UTR/g + valerato de betametasona 2,5 mg/g, pomada, uso tópico – Bisnaga com 20 g				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
52	Frascos – ampola			
Descrição específica dos medicamentos: Hidrocortisona 100 mg – Frascos – ampola				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
53	Frascos - ampola			
Descrição específica dos medicamentos: Hidrocortisona 500 mg – Frascos – ampola				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
54	Frasco			
Descrição específica dos medicamentos: Ibuprofeno suspensão 30 mg/ml – Frasco com 100 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
55	frasco			
Descrição específica dos medicamentos: Ibuprofeno, 100 mg/ml, suspensão, gotas – Frasco com 20 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
56	Frasco			
Descrição específica dos medicamentos: Maleato de Dexclorfeniramina + Betametasona, 2 mg+0,25 mg/5ml, xarope -Frasco com 120 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
57	Frasco			
Descrição específica dos medicamentos: Mistura Líquida para o preparo de bebidas a base Beta Glucana de levedo de cerveja (Saccharomyces cerevisiae), rico em vitaminas e mineral - Frasco com 20 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
58	Frasco			

Descrição específica dos medicamentos: Pasta de Óxido de Zinco (25%) + enxofre (10%), uso externo - Tubo 80 g				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
59	Frasco			
Descrição específica dos medicamentos: Loratadina 1 mg / ml – Frasco com 100 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
60	Frasco			
Descrição específica dos medicamentos: Rifampicina SV sódica 10 mg/ml spray– Frasco com 20ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
61	Frasco			
Descrição específica dos medicamentos: Solução hidroeletrólítica pronta para uso, composto por: Composição eletrolítica: Sódio 45 mEq/l; Potássio 20 mEq/l; Cloreto 35 mEq/l; Citrato 30 mEq/l, Glicose 126 mMol/l. Composição (por ml de solução): Cloreto de sódio 2,05 mg; Citrato de potássio monoidratado 2,16 mg; Citrato de sódio diidratado 0,98 mg; Glicose 22,75 mg e veículo, sabor natural - Frasco com 500 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
62	Frasco			
Descrição específica dos medicamentos: Água destilada – Ampola 10 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
63	Frasco			
Descrição específica dos medicamentos: Soro Fisiológico 0,9% amp 10 ml solução injetável, límpida, estéril e apirogênica, ampola plástica de polietileno – Ampolas de 10 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
64	frasco ou bolsa			
Descrição específica dos medicamentos: Soro Fisiológico 0,9% 100ml Sistema fechado, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante, frasco ou bolsa 100 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total

65	frasco ou bolsa o			
Descrição específica dos medicamentos: Soro Fisiológico 0,9% 250ml Sistema fechado, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante, frasco ou bolsa 250 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
66	frasco ou bolsa			
Descrição específica dos medicamentos: Soro Fisiológico 0,9% 500ml Sistema fechado, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante, frasco ou bolsa 500 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
67	frasco ou bolsa			
Descrição específica dos medicamentos: Soro Glicosado 5% 500ml Sistema fechado, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante, frasco ou bolsa 500 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
68	frasco ou bolsa			
Descrição específica dos medicamentos: Soro Ringer lactato 500ml Sistema fechado, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante, frasco ou bolsa 500 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
69	Frasco			
Descrição específica dos medicamentos: Sulfato de salbutamol 5 mg/ml – Frasco com 10 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
70	Frasco			
Descrição específica dos medicamentos: Suplemento vitamínico a base de vitamina D 200 UI/gota (Grow D) - Frasco com 10 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
71	Frasco			
Descrição específica dos medicamentos: Suplemento vitamínico a base de Zinco 2mg/0,5ml (Grow Zinco) - Frasco com 100 ml				

Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
72	Frasco			
Descrição específica dos medicamentos: Suplemento vitamínico, solução oral, sem açúcar (Grow Vit BB) - Frasco com 10 ml				
Item	Unidade	Qde total	Valor unitário	Valor total
73	Frasco			
Descrição específica dos medicamentos: Suplemento vitamínico - mineral, sabor laranja (Grow Vit) - Frasco com 240 ml				

1.2. Registro na ANVISA / Ministério da Saúde:

1.2.1 Os materiais a serem fornecidos deverão apresentar registro na ANVISA/Ministério da Saúde ou Notificação Sanitária da ANVISA.

1.3. Embalagem:

1.3.1 Cada material deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem inadequação de conteúdo e nas condições de temperatura exigidas em rótulo.

1.3.2 As embalagens devem apresentar o nome do responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número de registro no Conselho Profissional e o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

1.4. Responsável Técnico:

1.4.1 As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número de registro no Conselho Profissional.

1.5. Lote:

1.5.1 O número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada material entregue.

1.6. Prazo de Validade:

1.6.1 Os materiais devem ser entregues com seus prazos de validade devidamente informados em suas embalagens individuais.

1.6.2 O prazo de validade dos materiais **não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto.**

1.7. Os materiais a serem fornecidos deverão respeitar as especificações técnicas

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução será por empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total para o objeto deste Contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme Nota de Empenho nº xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária	
Função	
Subfunção	
Programa	
Projeto Atividade	
Natureza de Despesa	

5.2. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxx, conforme Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega será de até 15 (trinta) dias úteis, para todos os materiais supracitados, contados a partir do 1º dia útil seguinte a data da comunicação para entrega do material, conforme quantidade inicial solicitada pela Coordenadoria de Saúde do TJMA

6.2. É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, para acompanhamento das notificações do TJMA;

6.3. As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da Contratada, inclusive as de encaminhamento da nota de empenho e demais, se não forem confirmada o recebimento, serão consideradas lidas em 48 (quarenta e oito) horas após o envio, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para a entrega do material;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

7.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente: de forma sumária, pelo Fiscal do Contrato ou pelo Servidor designado pela Coordenadoria de Saúde do TJ/MA servidor para verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, **em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais;** e

b) Definitivamente: pelo pelo Fiscal do Contrato ou pelo Servidor designado pela Coordenadoria de Saúde do TJ/MA ou pelo servidor designado ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, **em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.**

7.2. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e condições de uso.

7.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que a contratada, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não libera a contratada dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. A liquidação da despesa ocorrerá com base na verificação do cumprimento das obrigações contratuais por parte da **CONTRATADA**, observando-se os termos do contrato, a conformidade dos serviços prestados.

8.2. Recebida a nota fiscal, o fiscal do contrato deverá proceder a análise, ateste e certificação da Nota Fiscal no SIGEF (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal), observados os prazos do recebimento provisório e definitivo definidos no Termo de Referência e neste contrato.

8.3. A nota fiscal deverá ser enviada para pagamento até o 7º (sétimo) dia do mês subsequente à sua emissão, conforme disposto na PORTARIA-TJ – 21242023, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais e documentação complementar, quando for o caso.

8.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, **agência e conta-corrente indicadas pelo contratado**, no prazo de até 30 (trinta) contados a partir do fornecimento do material, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

8.5. A Nota Fiscal deverá ser expedida em nome da Unidade Orçamentária que constar na nota de empenho.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.7. A Nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA**, com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

8.8. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJMA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data final prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX/365

I = 6/100/365

I = 0,00016438

TX = taxa percentual anual = 6% (seis por cento).

9.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada de forma antecipada ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

9.12. O TJMA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis pelo prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, 09/12/2024, conforme DESPACHO-CMEP - 3022024.

9.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido seja extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser adotado, será utilizado o que vier a lhe substituir, de acordo com a legislação em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DEZ – DA GARANTIA

10.1. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, para **os equipamentos**, com atendimento técnico nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão “on site”, a contar da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

10.2. O PERÍODO DE GARANTIA será oferecido pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, observado o prazo mínimo exigido neste TERMO DE REFERENCIA;

10.3. Os 60 (sessenta) dias iniciais do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL;

10.4. A CONTRATADA, ou sua credenciada, devera dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA nas instalações das Unidades do Poder Judiciários que receberão os equipamentos, exceto nos casos em que, comprovadamente, o mesmo deva ser reparado em laboratório próprio;

10.5. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no PERÍODO DE GARANTIA será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação;

10.6. O prazo para recuperação do produto, nos casos em que o mesmo possa ser realizado na Sede da CONTRATANTE, será de 96 (noventa e seis) horas, contados da data/hora da primeira visita técnica realizada pela CONTRATADA;

10.7. O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que o mesmo, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da CONTRATADA, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua remoção;

10.8. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os mesmos, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com as mesmas características;

10.9. A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;

10.10. Todos os componentes destinados a reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima de 12 meses;

10.11. Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo TJMA diretamente a CONTRATADA ou no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, a empresa que fara o atendimento na cidade da CONTRATANTE, sendo que a mesma deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto a sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições qui estabelecidas;

10.12 Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições constantes no Termo de Referência e no contrato a ser celebrado entre as partes;

11.2. Supervisionar o fornecimento do objeto do Termo de Referência e rejeitar todo material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela Contratada;

11.3. Notificar, por escrito, a Contratada, quaisquer irregularidades relacionadas ao fornecimento do material objeto do Termo de Referência;

11.4. Efetuar o pagamento devido à Contratada nas condições estipuladas no contrato;

11.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DOZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento de todo o material objeto deste Termo de Referência;

12.2. Entregar todo o material nos prazos, condições e locais indicados neste Termo de Referência;

12.3. Substituir todo e qualquer material que chegar danificado, com avarias ou com embalagem violada, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis;**

12.4. Arcar com todas as despesas direta ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao TJMA;

12.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações **no prazo de 48 horas;**

12.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** que antecede a data da entrega, os **motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**

12.7. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição.

CLÁUSULA TREZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a **CONTRATADA**:

13.1.1. Será sancionada com advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.1.2. Ficará impedida de licitar e contratar no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, a licitante ou **CONTRATADA** que enquadrar-se nas condutas a seguir enumeradas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se, na dosimetria da pena, os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

II – dar causa à inexecução total do contrato.

III – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado

13.1.3. Será declarada inidônea para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, considerando-se, na dosimetria da pena, os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticar as seguintes infrações:

I – aquelas previstas para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o TJMA, quando se justificar imposição de penalidade mais grave;

II – apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

III – praticar ato fraudulento na execução do contrato;

IV – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.1.4. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade será precedida da análise jurídica prevista no § 6º do art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e deverá seguir os trâmites descritos no art. 6º da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

13.1.5. A multa moratória e a sanção pecuniária que será imposta à **CONTRATADA** que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I – 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

II – 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

III – 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

IV – após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

13.1.6. O valor final apurado para a sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.1.7. Considera-se atraso injustificado a não apresentação pela **CONTRATADA** de argumentos e documentos capazes de motivar o descumprimento do prazo estabelecido no contrato para a entrega ou a prestação do serviço.

13.1.8. A aplicação de multa de mora não impedirá que o **CONTRATANTE** a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no contrato e na Resolução - GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

13.1.9. Caso a **CONTRATADA** entregue parte do objeto em atraso e não cumpra o restante da obrigação, será aplicada a penalidade de multa moratória a ser calculada sobre a parcela entregue em atraso, e aplicada a penalidade de multa compensatória a ser calculada sobre a parcela não entregue.

13.1.10. Observada a ordem abaixo estabelecida, o valor da multa aplicada será:

I – descontado dos pagamentos devidos pela Administração;

II – recolhido à conta bancária informada à **CONTRATADA** pelo TJMA, mediante apresentação do respectivo comprovante;

III – descontado do valor da garantia prestada.

13.1.11. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 21, §1º e 2º, da Resolução - GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024 e havendo garantia prestada na forma do art. 96 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será a seguradora ou a fiadora notificada para proceder com o pagamento dos valores devidos ou, conforme o caso, será levantado o valor caucionado ou serão resgatados os títulos da dívida pública.

13.1.12. A multa compensatória será imposta à **CONTRATADA** que executar parcialmente o objeto contratado ou não o executar, situação em que restará configurada, respectivamente, a inexecução parcial e a inexecução total do contrato, podendo, nesses casos, o TJMA rescindir

unilateralmente o contrato, observando-se o disposto nos arts. 137 e seguintes da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.1.13. A inexecução parcial do objeto do contrato implica a aplicação de multa no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, nos termos definidos no edital ou no contrato, com os parâmetros estabelecidos no art. 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e § 1º do art. 3º da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

13.1.14. A inexecução total do objeto do contrato implica a aplicação de multa no percentual de até 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato, nos termos definidos no edital ou no contrato, com os parâmetros estabelecidos no art. 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e § 1º do art. 3º da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

13.1.15. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas, situação que não se confunde com a descrita no § 4º do art. 20 da Resolução -GP nº. 83, 13 de agosto de 2024.

13.1.16. O TJMA exigirá o pagamento do valor fixado a título de multa compensatória independentemente da demonstração de prejuízos, nos termos do art. 416 do Código Civil.

13.1.17. A aplicação da multa compensatória não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

13.1.18. A penalidade de multa compensatória poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 3º da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024, observadas as ressalvas do Art. 162, parágrafo único, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e § 3º e 4º do art. 20, da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

13.1.19. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA QUATORZE – DA SUSTENTABILIDADE

14.1 A empresa deverá durante a execução do contrato cumprir os critérios de sustentabilidade conforme Resolução CNJ nº 400/2021 e alterações e do Plano de Logística Sustentável do TJMA, Resolução nº 37/2022, e da IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 2º, 3º e 5º, no que couber.

14.2 A empresa contratada deverá prezar pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, adotar os critérios e práticas de sustentabilidade:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

CLÁUSULA QUINZE – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A gestão e fiscalização do contrato será exercida, no que couber, pelas regras gerais estabelecidas no Capítulo VI (Da execução dos Contratos) da Lei nº 14.133/2021 e nos termos da Resolução GP nº 108/2024

15.2 Compete à Subdiretoria do Tribunal de Justiça do Maranhão a gestão e a Coordenadoria de Saúde a fiscalização deste contrato, conforme art. 3º, § 3º da Resolução GP nº 108/2024, que designará os responsáveis pela gestão e fiscalização por meio de Portaria.

15.3 A presença de fiscalização do Tribunal de Justiça não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DEZESSEIS– DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. As partes obrigam-se a atuar no presente Contrato, em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como as determinações do Conselho Nacional de Justiça e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, da Política de Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Maranhão (Resolução-GP nº 13, de 23 de março de 2021) e Portaria GP 224/2024 -TJMA.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. A **CONTRATADA** deverá cumprir as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas a Lei Federal no 12.846/13 e seus regulamentos, e se compromete, por si, a cumpri-las fielmente, e observando os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência, eficiência e respeito aos valores preconizados no Código de Ética Profissional, Conduta e Integridade dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (RES GP 59/2021).

CLÁUSULA DEZOITO – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

18.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.3. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não se admitirá em nenhuma hipótese a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, nem a transferência de qualquer das obrigações assumidas.

CLÁUSULA VINTE – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

20.1. A extinção deste contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

20.1.2. O contrato poderá ser extinto unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

CLÁUSULA VINTE E UM – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

21.1. O presente contrato tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021.

21.2. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato e aos documentos que integram o Processo Administrativo nº 79251/2024 – TJ/MA, e que são partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, o Edital PE SRP xx/202X, o Termo de Referência, a ata de registro de preço e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DA PUBLICAÇÃO

23.1. O **CONTRATANTE** providenciará a divulgação dos extratos de termos dos contratos e respectivos aditivos, no Portal Nacional de Contratações Públicas, em obediência ao disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021.

23.2 Este contrato após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DO FORO

24.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato de inteiro teor.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente do TJMA

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da Empresa

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

ANEXO – V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO – TJMA

Processo: 79.251/2024

Pregão Eletrônico nº 90.0xx/202x

Objeto:

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: (xxx)

E-mail:

Apresentamos nossa proposta comercial relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Termo de Referência, parte integrante ao Edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

Item	Especificações Técnicas	Lote	Qty.	Valor Unitário	Valor total
1	Xxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxx		
2	Xxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxx		
3					
4					
5					
6					
[...]					

1 – O valor total da proposta é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2 – O prazo de início da prestação do serviço não será superior a xx (x) dias, contado a partir da solicitação formal do TJMA.

3 – O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 90 (noventa) dias a partir da data da sua apresentação.

4 – Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital do Pregão Eletrônico em tela e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

5 – Caso esta proposta não venha a ser aceita, o TJMA fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

6 – A empresa cumprirá aos critérios de qualidade e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Resolução CNJ nº 400/2021 e alterações, com o Plano de Logística Sustentável do TJMA, da Resolução nº 37/2022 e da IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 2º, 3º e 5º, no que couber

São Luís, xx de xxxxx de 202x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome e Assinatura do Representante Legal
CPF nº xxxxxxxxxxxxxx

ANEXO – VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO PESSOA JURÍDICA

(Poderá ser entregue até a assinatura do contrato)

Declaro, diante da exigência contida nos **artigos 1º, 2º, inciso VI, e 3º, da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005**, que esta empresa/entidade não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa Corte de Justiça.

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...)

VI – a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

(...)

§ 3º A vedação constante do inciso VI deste artigo se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

§ 4º A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal, quando, no caso concreto, [identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. \(Incluído pela Resolução nº 229, de 22/06/2016\)](#)

Declaro, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo-me a comunicar tal fato a esse **TJMA** imediatamente.

Local e data: _____

Nome da empresa: _____

Cnpj nº: _____

XXXXXXXXXXXX

Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO – VII

ESTIMATIVA DE VALORES

Item	Descrição	Und	Quant. total	Valor unitário estimado
1	Abaixador de língua em plástico	pct	59	R\$ 42,57
2	Agulha Hipodérmica Descartável 25 x 8,0	caixa	10	R\$ 9,93
3	Álcool em gel 70º frasco com 500 ml	frasco	1380	R\$ 11,73
4	Álcool Etilico, Hidratado, 70% (70ºGL), hidratado, líquido frasco com 1000 ml.	frasco	1110	R\$ 7,46
5	Borrifador	unid	99	R\$ 8,02
6	Cateter Intravenoso Periférico nº 24	unid	236	R\$ 1,83
7	Cateter Intravenoso Periférico nº 22	unid	211	R\$ 1,57
8	Cateter Intravenoso Periférico nº 20	unid	86	R\$ 1,95
9	Cateter Intravenoso Periférico nº 18	unid	36	R\$ 1,50
10	Esparadrapo micropore 2,5 cm x 4,5 m	rolo	77	R\$ 4,85
11	Esparadrapo impermeável 2,5 cm x 4,5 m	rolo	54	R\$ 8,51
12	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	rolo	72	R\$ 13,56
13	Lenço de Papel	caixa	120	R\$ 5,77
14	Seringa plástica descartável de 1 ml	unid	536	R\$ 0,32
15	Tala de imobilização aramada, espuma convencional, em EVA tamanho P, 53 x8cm	unid	2	R\$ 8,41
16	Tala de imobilização aramada, espuma convencional, em EVA tamanho M, 63x9cm	unid	2	R\$ 11,36
17	Tala de imobilização, aramada, espuma convencional, em EVA tamanho G, 86,5x10cm	unid	2	R\$ 15,92
18	Tubo endotraqueal, Tamanho Nº 7,0	unid	15	R\$ 4,86
19	Tubo endotraqueal, Tamanho Nº 7,5	unid	15	R\$ 4,88
20	Tubo endotraqueal, Tamanho Nº 8,0	unid	15	R\$ 4,32
21	Gaze hemostática celox	unid	80	R\$ 104,61
22	Gaze hemostatica combat quikclot	unid	80	R\$ 252,76
23	Selo tórax aph chest seal curativo oclusivo valvulado ifk	unid	60	R\$ 131,53
24	Colar cervical ajustável	unid	30	R\$ 103,90
25	Aspirador Cirúrgico Aspiramax MA520-60	unid	5	R\$ 727,01

	Bivolt (1,3L)			
26	Balança Clínica Digital	unid	3	R\$ 93,95
27	Diapasão médico com fixador	unid	8	R\$ 134,23
28	Fita métrica	unid	39	R\$ 6,19
29	Maca fixa balcão 4 portas	unid	5	R\$ 2.635,16
30	Maca portátil	unid	6	R\$ 1.162,32
31	Martelo de reflexos	unid	5	R\$ 74,85
32	Poltrona hospitalar reclinável para hemodiálise	unid	3	R\$ 1.397,33
33	Suporte Caixa Coletora Para Material Perfurocortante 7L	unid	14	R\$ 39,76
34	Amoxicilina suspensão oral	frasco	270	R\$ 20,12
35	Brometo de Ipratrópio	frasco	150	R\$ 4,40
36	Ciprofloxacino 2 mg/ml + Hidrocortisona 10 mg/ml	frasco	160	R\$ 36,54
37	Cloreto de sódio 3,5 g + Cloreto de Potássio 1,5 g + citrato de sódio 2,9 g + Glicose 20 g	envelope	300	R\$ 3,05
38	Cloridrato de Ambroxol 15 mg/5 ml, xarope, uso pediátrico – Frasco com 120 ml	frasco	350	R\$ 13,99
39	Cloridrato de Benzidamina, 500 mg, uso tópico – Caixa com 10 envelopes de 9,4 g	envelope	136	R\$ 37,96
40	Cloridrato de Fexofenadina, 6 mg/ml, suspensão oral, uso pediátrico - Frasco com 60 ml	frasco	110	R\$ 17,64
41	Cloridrato de Hidroxizina, 02 mg/ml, solução oral, uso adulto e pediátrico - Frasco com 120 ml	frasco	190	R\$ 12,74
42	Creme contra assadura, composto por palmitato de retinol (5.000 UI/g) + colecalciferol (900 UI/g) + óxido de zinco (150 mg/g), uso dermatológico - Tubo com 45 g	tubo	1280	R\$ 20,89
43	Dimenidrinato 3 mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 5 mg/ml + glicose 100 mg/ml + frutose 100 mg/ml, injetável - Ampola 10 ml	ampola	146	R\$ 11,79
44	Dipirona 300 mg + mucato de isometepteno 30 mg + cafeína 30 mg –	comprimido	2010	R\$ 0,91

	Comprimido			
45	Dipirona monoidratada 500 mg/2ml – Ampola com 2 ml	ampola	400	R\$ 1,62
46	Dipropionato de beclometasona 400 mcg/ml	caixa	126	R\$ 63,50
47	Domperidona suspensão 1 mg /ml - Frasco com 100 ml	frasco	475	R\$ 16,39
48	Esporos de Bacilos clausii em suspensão, probiótico, uso oral	caixa	102	R\$ 47,10
49	Fendizoato de Clorepastina, 3,54 mg/ml, xarope, uso oral	frasco	140	R\$ 22,77
50	Fosfato Sódico de Prednisolona 11 mg/ml, solução oral gota – Frasco com 20 ml	frasco	390	R\$ 24,30
51	Halurodinase 150 UTR/g + valerato de betametasona 2,5 mg/g, pomada	bisnaga	76	R\$ 122,59
52	Hidrocortisona 100 mg – Frascos – ampola	frasco	100	R\$ 6,30
53	Hidrocortisona 500 mg – Frascos – ampola	frasco	150	R\$ 7,88
54	Ibuprofeno suspensão 30 mg/ml – Frasco com 100 ml	frasco	300	R\$ 42,41
55	Ibuprofeno, 100 mg/ml, suspensão, gotas – Frasco com 20 ml	frasco	350	R\$ 11,07
56	Maleato de Dexclorfeniramina + Betametasona, 2 mg+0,25 mg/5ml, xarope	frasco	220	R\$ 10,44
57	Mistura líquida para o preparo de bebidas a base Beta Glucana de levedo de cerveja (Saccharomyces cerevisiae), rico em vitaminas e mineral - Frasco com 20 ml	frasco	220	R\$ 74,94
58	Pasta de Óxido de Zinco (25%) + enxofre (10%), uso externo - Tubo 80 g	frasco	216	R\$ 9,98
59	Loratadina 1 mg / ml – Frasco com 100 ml	frasco	430	R\$ 14,31
60	Rifampicina SV sódica 10 mg/ml spray–Frasco com 20ml	frasco	69	R\$ 16,23
61	Solução hidroeletrólítica pronta para uso, composto por: Composição eletrólítica: Sódio 45 mEq/l; Potássio 20 mEq/l; Cloreto 35 mEq/l; Citrato 30 mEq/l,	frasco	220	R\$ 16,59

	Glicose 126 mMol/l. Composição (por ml de solução): Cloreto de sódio 2,05 mg; Citrato de potássio monoidratado 2,16 mg; Citrato de sódio diidratado 0,98 mg; Glicose 22,75 mg e veículo, sabor natural - Frasco com 500 ml			
62	Água destilada – Ampola 10 ml	frasco	670	R\$ 0,80
63	Soro Fisiológico 0,9% amp 10 ml	frasco	770	R\$ 0,45
64	Soro Fisiológico 0,9% 100ml	frasco	585	R\$ 5,78
65	Soro Fisiológico 0,9% 250ml	frasco	1970	R\$ 7,15
66	Soro Fisiológico 0,9% 500ml	frasco	400	R\$ 9,66
67	Soro Glicosado 5% 500ml	frasco	150	R\$ 9,67
68	Soro Ringer lactato 500ml	frasco	120	R\$ 12,37
69	Sulfato de salbutamol 5 mg/ml – Frasco com 10 ml	frasco	145	R\$ 16,34
70	Suplemento vitamínico a base de vitamina D 200 UI/gota (Grow D) - Frasco com 10 ml	frasco	385	R\$ 47,20
71	Suplemento vitamínico a base de Zinco 2mg/0,5ml (Grow Zinco) - Frasco com 100 ml	frasco	220	R\$ 47,68
72	Suplemento vitamínico, solução oral, sem açúcar (Grow Vit BB) - Frasco com 10 ml	frasco	385	R\$ 41,84
73	Suplemento vitamínico - mineral, sabor laranja (Grow Vit) - Frasco com 240 ml	frasco	240	R\$ 92,91